

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0316.2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da Pré- Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41



ENVELOPE Nº 01

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

Data: 08/09/2021 às 14:00horas

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís - MA.

Fls. 531

Proc. Nº 0316/21

Ass. 

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Rua Medeiros de Albuquerque, n. 121, Bairro Codozinho, CEP: 65.015-270, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 - Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA"**

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís - MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 - Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís - MA., com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 - Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís - MA.

01



QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

| Único Sócio | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | 100 | 300.000 | 300.000,00 |
| TOTAL | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador

Fls. 532
 Soc. Nº 0316/21
 ASS. JRS

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fis 533

PROC. Nº 0316/91

ASS



03





QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 de março de 2021.

Dilciana de Jesus Reis Coelho
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Fis 534
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

[Handwritten marks and scribbles]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00738043397 | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:51 SOB N° 20210326913.
PROTOCOLO: 210326913 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101623400. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 536
 Proc. Nº 0316/24
 Ass [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**



FILIAÇÃO
**JOSE MARÇAL FERREIRA COELHO E
 DOMINGAS DO ROSARIO REIS**

DATA NASCIMENTO: **31/08/1985** ORÇÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** FATOR RDI: **MA**

NATURALIDADE: **AMAJATUBA - MA**

OBSERVAÇÃO

Dilciana de Jesus Reis Coelho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE: 00738043307 DM P-465 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 014677862000-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2020
 REGISTRO CIVIL
 SEP-DIV - N 15212 FLS. 122 LIV. 34 SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPB / SERIE / FR
0432873211800760621

RG / PIS / PASEP / SALTEAD / PROFISSIONAL
CREAMA-1118012529

CERT. MILITAR

CRI
 CMS
207407004420007



MA013736242

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ob

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167850605213260510250>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167850605213260510250-1
 Data: 06/05/2021 12:09:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fis 537
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 16:08:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital': 167850605213260510250-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



LIVRO DE MANDATOS:134 ATO:23050

FOLHA:111

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a dez de dezembro de dois mil e vinte (10/12/2020), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.664.593/0001-41, NIRE 21200504204 JUCEMA, com sede na Rua Medeiros de Albuquerque, nº 121, Bairro Codozinho, São Luís, Maranhão; neste ato representada por sua sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, brasileira, divorciada, técnica em edificações, portadora do documento de identidade nº 0146776620005 expedido por SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada na Rua da União, nº 24, Bairro Divinéia, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula oitava do contrato social, com a redação determinada pela quarta alteração e consolidação contratual datada de onze de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020) devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte (17/09/2020), sob o nº 20200784560; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: DIEGO MACIEL BARBOSA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade CNH 01742250605 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 959.348.473-68, residente e domiciliado na Avenida Nelva Moreira, nº 400, Condomínio Gran Park das Águas, torre Conchas, apartamento 702, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão; **com a finalidade de administrar e gerir os negócios da pessoa jurídica JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, podendo praticar todos os atos ordinários de gestão e administração; cumprir o objetivo social; comprar e vender mercadorias de seu ramo comercial; celebrar e firmar contratos, promessas, parcerias, acordos, termos de ajustamento de conduta, propostas, orçamentos, pedidos, correspondências e quaisquer outros documentos, por instrumento público ou particular; efetuar pagamentos e recebimentos, assinar recibos, comprovantes e demais papéis e títulos de quitação; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; requerer, retirar, sustar e autorizar o cancelamento de protesto de títulos e documentos de dívida; receber e utilizar valores, emitir recibos, dar e aceitar quitação; confessar débitos e dívidas; emitir, dar aceite, aval, endossar e descontar títulos de crédito; protestar títulos; renegociar, parcelar e quitar saldo devedor de dívidas e obrigações; participar de quaisquer modalidades de licitação pública e privada, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; dar e fazer novos lances; interpor e desistir de recursos e impugnações, aceitar e firmar contratos, estipular preço, prazo, duração e demais cláusulas e condições, praticando todos os demais atos do processo licitatório; firmar declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rratificação; requerer e assinar o que for necessário; apresentar, juntar, substituir, extrair fotocópias, requerer, receber e assinar quaisquer documentos; atualizar e renovar cadastros; negociar, estipular, pactuar, aditar, rratificar, modificar, reclamar, discordar ou aceitar quaisquer cláusulas, condições, valores, prazos, contratos ou documentos, e assim praticar os atos e valer-se dos amplos poderes decorrentes da cláusula "ad negotia"; com a finalidade de representar a pessoa jurídica JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social e todos os seus órgãos e departamentos, especialmente perante as Delegacias Regionais do Trabalho.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:02:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904214834474298>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904214834474298-1
Data: 29/04/2021 09:51:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12590-G6XC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Irene Dias Bandeira

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos, sindicatos e órgãos de classe, Justiça do Trabalho em qualquer juízo, instância ou tribunal, com poderes especiais e específicos para tratar de todos os assuntos e questões trabalhistas, podendo assim tratar de qualquer assunto relacionado à admissão, vida funcional, alteração salarial, concessão de férias e licenças, promoções, alteração de função, demissão de empregados e rescisão do contrato de trabalho, com poderes para assinar todas as anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social, livro de registro de empregados, folha de pagamento, documentos relativos à rescisão, livros contábeis e quaisquer outros papéis e documentos; com a finalidade de **representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e todos os seus órgãos e departamentos**, inclusive suas Delegacias, órgãos locais do registro do comércio, e demais órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos para os quais a Junta Comercial desconcentrar os seus serviços, onde poderá praticar, requerer e receber todos os atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, tais como: a matrícula e seu cancelamento; o arquivamento dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas; dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404/76; dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil; das declarações de microempresa; de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis; e ainda a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio; com a finalidade de **representá-la perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria do Estado da Fazenda do Maranhão, Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís, Secretarias Municipais da Fazenda, suas procuradorias e demais autoridades fiscais e fazendárias**, podendo abrir protocolos, promover cadastros, requerer e receber o que for necessário, consultar e solicitar extratos e saldo devedor de tributos, negociar, impugnar, compensar crédito tributário, requerer parcelamento de débitos, reclamar cobranças indevidas ou lançamentos em duplicidade, tomar ciência de quaisquer documentos ou despachos, cumprir exigências, apresentar, juntar, requerer e receber documentos, produzir provas, prestar declarações e informações, apresentar defesa, instruir processo, recorrer, transigir e praticar todos os atos relativos a processos administrativos e judiciais em matéria fiscal e tributária; com a finalidade de **representá-la perante todos os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, Governo do Estado do Maranhão, Prefeitura de São Luís, suas secretarias, departamentos e repartições, autarquias, fundações, empresas públicas, Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, órgãos de proteção e defesa do consumidor - PROCON, sindicatos, entidades de classe, cooperativas, associações, árbitros e tribunais arbitrais, perante concessionárias de serviços públicos, Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, Equatorial Energia, operadoras de telefonia fixa e celular, provedores de internet, empresas de TV por assinatura, fornecedores de produtos e serviços, representantes comerciais, prestadoras de serviço de manutenção, companhias seguradoras, institutos de previdência, serviços notariais e de registro de todo o país, imobiliárias, construtoras, incorporadoras, corretores, administradores, contadores, serviços sociais, empresas governamentais e privadas, pessoas jurídicas particulares, pessoas físicas e onde mais for preciso, onde poderá tratar de qualquer assunto de interesse da pessoa jurídica outorgante, gerir seus negócios, celebrar e firmar contratos, promessas, parcerias, acordos, termos de ajustamento de conduta e quaisquer outros documentos, por instrumento público ou particular; praticar todos os atos e valer-se dos poderes decorrentes da cláusula "ad negotia"; negociar, concordar, discordar, transigir, firmar compromisso, efetuar pagamentos, receber valores, pagar tarifas e tributos em geral; apresentar, juntar, substituir, extrair cópias, preencher, assinar, requerer e receber certidões, certificados, alvarás, guias, comprovantes, relatórios, extratos, saldos, laudos, vistorias, aditivos, termos de rerratificação e quaisquer outros documentos; prestar informações e declarações em geral; cadastrar, atualizar e corrigir dados cadastrais e informações; com a finalidade de **representá-la perante as instituições bancárias, financeiras e de crédito autorizadas a funcionar no Brasil**, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia - BASA, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, HSBC, Santander, Itaú Unibanco, Sudameris, Citibank, Finasa BMC, Banco Rural, Banco Safra e demais bancos públicos e particulares, ainda que não indicados nominalmente, podendo movimentar, transferir, abrir e encerrar contas**

Elaine Dias Bondeira
Escriturária Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167852904214834474298-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904214834474298-2
Data: 29/04/2021 09:51:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12591-82WT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:02:40 GMT-03:00, CNIS: 06.871196 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fls. 540
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]



LIVRO DE MANDATOS:134 ATO:23050

FOLHA:112

bancárias, conta corrente, conta salário, caderneta de poupança e contas vinculadas a operações contratadas; podendo celebrar e assinar proposta e contrato de abertura de conta, contratar planos de tarifas e serviços, contrato de abertura de crédito, cheque especial, cartão de crédito, custódia e desconto de cheques, desconto de títulos e duplicatas, antecipação de recebíveis, crédito direto ao consumidor, empréstimos, financiamentos, empréstimos consignados, arrendamentos mercantis, leasing e consórcios, inclusive de imóveis e automóveis; cédulas de crédito rural, comercial, industrial ou à exportação, aditamentos, termos de rerratificação e demais contratos e documentos que se fizerem necessários; podendo prestar caução idônea, aval e garantia real, pignoratícia ou fidejussória; podendo utilizar os créditos abertos, bem como os valores atuais e futuros, ainda que referentes a prêmio de seguro ou benefícios previdenciários, por todos os meios admitidos, requerer, autorizar, assinar e realizar depósitos; retirar cheques devolvidos; efetuar saques, retiradas, pagamentos, débito automático, débito direto autorizado - DDA, transferências, documento de crédito - DOC, transferência eletrônica disponível - TED, celebrar contrato de câmbio, operações com moedas estrangeiras, receber e emitir ordens de pagamento do e para o exterior, via sistema SWIFT, Western Union, carta de crédito, letra de câmbio ou cheque de viagem travellers checks, promover aplicações e resgates em poupança, fundos de renda fixa, certificado de depósito bancário - CDB, recibo de depósito bancário - RDB, fundos de investimento, fundo de ações, ações e demais aplicações financeiras; contratar, alterar, resgatar e cancelar títulos de capitalização; planos de previdência privada e apólices de seguro de quaisquer modalidades; podendo solicitar, cadastrar, bloquear, desbloquear, pedir segunda via e receber cartões magnéticos de débito e de crédito, nacionais ou internacionais; podendo solicitar, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, chaves de acesso e códigos de segurança de cartão de crédito, débito e magnético, de terminal de autoatendimento, de central de atendimento por telefone e de internet, contrassenhas em geral, cartão chave de segurança, dispositivo de segurança token ou token no celular e serviço de mensagens via celular, lockers e cofres em geral; requerer e receber maquineta, firmando contrato, ajustando taxas, opção de bandeiras e demais cláusulas e condições; requerer e receber talonário, podendo emitir e endossar cheques, informar não recebimento, extravio, perda ou roubo de talonário, dar baixa, bem como formalizar ordem de oposição ao pagamento, sustação, contraordem, revogação e devolução; solicitar cancelamento de pré-inclusão e exclusão de cheques no Cadastro Nacional de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF; autorizar, solicitar e ter acesso à consulta de anotações nos cadastros do Serviço de Proteção ao Crédito das Câmaras de Dirigentes Lojistas - SPC/CDL, do Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC/Boa Vista, Serasa Experian e demais cadastros de histórico de crédito, inclusive Cadastro Positivo, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF, Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR, Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA e Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; praticar os atos e valer-se dos amplos poderes decorrentes da cláusula "ad negotia", podendo negociar, estipular, pactuar, aditar, rerratificar, modificar, reclamar, discordar ou aceitar quaisquer cláusulas, condições, contratos ou documentos; ajustar valor dos créditos a contratar, juros, comissões, formas e prazo de pagamento, bônus de adimplementos, encargos financeiros, prorrogações de prazo, elevação ou redução de créditos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, confessar, assumir, reescalonar, renegociar, parcelar ou quitar dívidas e obrigações; solicitar liquidação antecipada de operações contratadas; passar recibos, dar e receber quitação; reclamar cobranças indevidas, indébitos, pagamentos em duplicidade, duplicidade de lançamentos, liquidação antecipada e restituição de valores; podendo apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, contratos, cláusulas gerais, prospectos, saldos, extratos, faturas, agenda financeira, lançamentos futuros, histórico de pagamentos, transferências, cheques, lançamentos e de operações; preencher cadastros, propostas e formulários, fornecer dados e informações, atualizar e renovar cadastros e análise de crédito, requerer e declarar o que for necessário. A outorgante confere aoutorgado procuração geral para o foro, habilitando-a a

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167852904214834474298>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904214834474298-3
Data: 29/04/2021 09:51:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALL12592-4DNP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Maíra Dias Bandeira
Escritório Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:02:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO-CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


praticar todos os atos do processo, inclusive com poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente mandato terá validade por três (03) anos**, cessando o mandato pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do inciso IV do artigo 682 do Código Civil. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 98,92 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Elaine Dias Bandeira, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) DILCIANA DE JESUS REIS COELHO. Trasladada em seguida.

541
16/21

Elaine Dias Bandeira, Escrevente



| | |
|---|--|
| Poder Judiciário - TJMA | |
| Selo: PROCUR1567946SSCTGB1R89OYQ88 | |
| Data/Hora: 10/12/2020 17:29:20 | |
| Livro: 134 FADEP: R\$ 3,56 | |
| Ato:13.9.3 Total: R\$ 98,92 | |
| Emolumentos:R\$ 89,10 FERC: R\$ 2,70 | |
| FADEP: R\$ 3,56 FEMP: R\$ 3,56 | |
| Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br | |



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167852904214834474298>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904214834474298-4
Data: 29/04/2021 09:51:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12593-2212;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

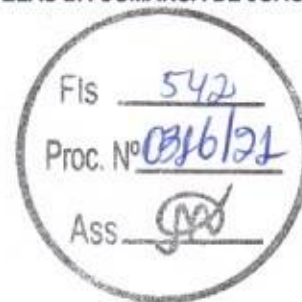
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 16:12:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167852904214834474298-1 a 167852904214834474298-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a587926dc043574c986332b26e46c2fb0d51b777a21bcff25f3cfd75ff4d1f51a5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Fls 543
 Proc. Nº 0316/21
 Ass [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **DIEGO MACIEL BARBOSA**

CPF: **959 348.473-68** Data Nascimento: **21/12/1982**

Titular: **VAN JUNIOR RODRIGUES BARBOSA**
JOANICE MARIA FERREZ MACIEL BARBOSA

CPF Titular: **01742250605** Data Emissão: **11/10/2002** Data Validade: **11/04/2001**

Local: **SÃO LUIS, MA** Data Cadastro: **13/10/2017**

Proibido Plástico: **1525954733**

Proibido em todo o território nacional: **1525954733**

UF: **MARANHÃO**

[Handwritten signature]

13

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215904619803>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167852904215904619803-1
 Data: 29/04/2021 10:47:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL12827-BFG3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:08:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fis. 544
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:16:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167852904215904619803-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a396ba3390c52d84204f3a03ab3b8604d9aeb3960bf0679a9f2391c60b185565f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten marks and signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853590/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: 3D9da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 545

Proc. Nº 0316/21

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita às atribuições de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Registro: 0005434050

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/09/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL É: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 10, Multiempresarial, Sala 915, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543423DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Registro: 1115740156

CPF: 025.185.483-35

Data Início: 26/11/2020

Data Fim: Indefinido





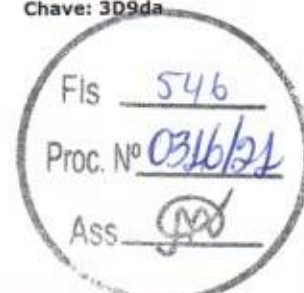
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 853590/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 28/02/2022
Chave: 3D9da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Função: EMPRESÁRIA

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº. 04.593.664/0001-41, estabelecida na Avenida Colares Moreira, 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA prestou os serviços de engenharia a este município, tendo como objeto, a conclusão de quadra poliesportiva Coberta no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.

O valor contratado com a empresa foi da importância de **R\$ 89.694,94** (Duzentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Três reais e Cinquenta e Cinco centavos) conforme contrato de nº 172/2021 firmado em 19 de abril de 2021, decorrente da dispensa de licitação pensada ao Processo Administrativo 055/2021 e planilha orçamentária, anexo a este.

Tendo a empresa cumprido como todas as obrigações e cumprido toda a execução do projeto. Dessa forma, declaramos que não há nada que desabone sua capacidade técnica operacional até o presente momento.

Segue abaixo o detalhamento dos serviços executados:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|-----------------------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 0,00 |
| 1.1 | - | Abrigo provisório c/pavimento para alojamento e depósito | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 | - | Placa da obra - Padrão Governo Federal | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | - | Locação da obra - execução de gabarito | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 | - | Instalação provisória de esgoto | un | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | - | Instalações provisórias de energia | un | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6 | - | Instalações provisórias de água | un | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | | | | 0,00 |
| 2.1 | - | Escavação manual de solo 1a. Cat. Ptof. 1,50m | m³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 | - | Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição | m³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | - | Reaterro c/compactação manual s/controle material da vala | m³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | - | Carga manual de entulho em caminhão basculante | m³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 | - | Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km | m³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | INFRA-ESTRUTURA: | | | | | 0,00 |
| 3.1 | SAPATAS | | | | | 0,00 |
| 3.1.1 | 73907/6 | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.2 | 00005651 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm util. 5x | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.3 | 96557 | Concreto armado fck=25mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | M3 | 0,00 | 415,29 | 0,00 |
| 3.2 | VIGAS BALDRAMES | | | | | 0,00 |
| 3.2.1 | 00005651 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm util. 5x | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.2 | 96557 | Concreto armado fck=25mpa, usinado, inclusive lançamento | M3 | 0,00 | 415,29 | 0,00 |
| 3.2.3 | 74106/1 | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | | | | 0,00 |
| 4.1 | PILARES | | | | | 0,00 |
| 4.1.1 | 00005651 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm util. 5x | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167850309211013636259>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167850309211013636259-1
Data: 03/09/2021 14:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selô Digital Tipo Normal C: ALY98/45-4NHF;



CNPJ: 06.191.001/0001-47

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Veloso Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Fls 548
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

| | | | | | | |
|-------|-------------------|--|----|----------|--------|----------------------------|
| 4.1.2 | 96557 | Concreto armado fck=25mpa, usinado, inclusive lançamento | M3 | 0,00 | 415,29 | 0,00 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | 0,00 |
| 4.2.1 | 0000551 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm util 5x | m² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2 | 96557 | Concreto armado fck=25mpa, usinado, inclusive lançamento | M3 | 0,00 | 415,29 | 0,00 |
| 5 | COBERTURA | | | | | 71.020,96 |
| 5.1 | 100776 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 2.624,00 | 13,54 | 35.528,96 |
| 5.2 | S09961 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5CM | m² | 314,88 | 72,84 | 22.935,86 |
| 5.3 | 040184 | PILAR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA | KG | 1.256,87 | 9,99 | 12.556,13 |
| 6 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | 735,00 |
| 6.1 | 99803 | Limpeza geral | M2 | 500,00 | 1,47 | 735,00 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: 17.938,99 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: 71.755,96 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: 89.694,94 |

Santa Luzia/MA, 20 de agosto de 2021

[Assinatura]
 JUCENARA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão
 (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)
 Portaria nº 003/2021



[Assinaturas manuais]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 14:41:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167850309211013636259-1 a 167850309211013636259-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e40005897472089b9a743ade8d1d134270456011552ef554af004aed28c097e5e6d1b34cb47b635f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



23

[Handwritten signatures and marks]



A. D. ANDRADE - CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.357.365/0001-85



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, Edifício São Luis Multiempresarial, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à empresa **A. D. ANDRADE - CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 20.357.365/0001-85, estabelecida na Avenida Nagib Haickel, nº 118, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para construção de casas residenciais.

Registramos que o valor total contratado foi de **R\$ 198.371,25** (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a empresa prestou os serviços especificados conforme planilha orçamentária anexa, dentro do prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos ocorreram de janeiro a março de 2016, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planilha orçamentária:

| Empreendimento: Construção de Casa Residencial | | | | | | |
|---|--|------|----------|-------------|--------------|---------------|
| Local: Rua das Embaúbas, s/n, Residencial São Vicente, Centro, Santa Luzia/MA | | | | | | |
| Planilha Orçamentária | | | | | | |
| Item | Serviço | Unid | Qtd | Custo Unit. | Custo Total | Total Item |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.2 | Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m | m2 | 24 | R\$ 48,15 | R\$ 1.155,52 | R\$ - |
| 1.3 | Barracão de obra em madeira | m2 | 4 | R\$ 162,00 | R\$ 648,00 | R\$ - |
| 1.4 | Ficla da obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 2 | R\$ 283,62 | R\$ 567,25 | R\$ - |
| 1.5 | Ligações Provisórias | vb | 1 | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 | R\$ - |
| | | | | | | R\$ 2.650,76 |
| 2 | INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 2.1 | Limpeza do Terreno | m2 | 530 | R\$ 0,96 | R\$ 508,80 | R\$ - |
| 2.2 | Escavação manual até 1,50 m profundo | m3 | 32 | R\$ 18,00 | R\$ 576,00 | R\$ - |
| 2.3 | Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrame) | m3 | 66,477 | R\$ 39,63 | R\$ 2.634,15 | R\$ - |
| 2.4 | Fundação corrida c/pedra preta arg. Traço 1:3 | m3 | 32 | R\$ 215,00 | R\$ 6.880,00 | R\$ - |
| 2.5 | Baldrame em concreto ciclopico c/pedra preta inc/forma | m3 | 4,7592 | R\$ 600,00 | R\$ 2.855,52 | R\$ - |
| 2.6 | Forma de desforma da Viga do cintamento inferior | m2 | 56,0528 | R\$ 51,68 | R\$ 2.896,53 | R\$ - |
| 2.7 | Concreto da Viga do cintamento inferior (fck 18MPa) | m3 | 2,15 | R\$ 250,00 | R\$ 537,50 | R\$ - |
| 2.8 | Ferragem da Viga do cintamento inferior | m3 | 2,15 | R\$ 500,00 | R\$ 1.075,00 | R\$ - |
| 2.9 | Forma e desforma da Sapata dos pilares | m2 | 12,48 | R\$ 51,68 | R\$ 644,90 | R\$ - |
| 2.10 | Concreto da Sapata dos pilares (concreto fck 18MPa) | m3 | 1,872 | R\$ 352,58 | R\$ 660,02 | R\$ - |
| 2.11 | Ferragem da Sapata dos pilares | m3 | 1,872 | R\$ 397,25 | R\$ 743,65 | R\$ - |
| 2.12 | Forma e desforma do Pescoço dos pilares | m2 | 17,16 | R\$ 51,68 | R\$ 886,10 | R\$ - |
| 2.13 | Concreto do Pescoço dos pilares (fck 18MPa) | m3 | 0,35 | R\$ 352,58 | R\$ 123,40 | R\$ - |
| 2.14 | Ferragem do Pescoço dos pilares | m3 | 0,35 | R\$ 560,00 | R\$ 196,00 | R\$ - |
| | | | | | | R\$ 21.218,22 |
| 3 | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 3.1 | Forma e desforma do Pilar tipo 1 | m2 | 100,8 | R\$ 39,00 | R\$ 3.931,20 | R\$ - |
| 3.2 | Concreto do Pilar tipo 1 (fck 18MPa) | m3 | 5,04 | R\$ 352,58 | R\$ 1.776,98 | R\$ - |
| 3.3 | Ferragem do Pilar tipo 1 | m3 | 5,04 | R\$ 445,13 | R\$ 2.243,46 | R\$ - |
| 3.4 | Forma e desforma do Pilar tipo 2 | m2 | 1,2 | R\$ 44,68 | R\$ 536,10 | R\$ - |
| 3.5 | Concreto do Pilar tipo 2 (fck 18MPa) | m3 | 0,6 | R\$ 352,58 | R\$ 211,55 | R\$ - |
| 3.6 | Ferragem do Pilar tipo 2 | m3 | 0,6 | R\$ 445,13 | R\$ 267,08 | R\$ - |
| 3.7 | Viga do cintamento superior (forma e desforma) | m2 | 132,6045 | R\$ 36,00 | R\$ 4.773,76 | R\$ - |

adandrade@hotmail.com / 98 98115-8648
Avenida Nagib Haickel, nº 118, Centro
Santa Luzia/MA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167850309214504049401>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167850309214504049401-1
Data: 03/09/2021 14:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98747-W1M3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3144-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor assinado do M. Convidado
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



A. D. ANDRADE - CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.357.365/0001-85

Fis 551
Proc. Nº 1316/21
Ass. [assinatura]

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---------|------------|---------------|-------|
| 3.8 | Viga do cintamento superior (concreto fck 18MPa) | m3 | 7,08435 | R\$ 352,58 | R\$ 2.497,76 | R\$ - |
| 3.9 | Viga do cintamento superior (ferragem) | m3 | 7,08435 | R\$ 360,00 | R\$ 2.550,37 | R\$ - |
| 4 PAREDES E PAINÉIS | | | | | | |
| 4.1 | Alvenaria de blocos cerâmicos furados 9x14x19 cm (esp=9cm) | m2 | 390 | R\$ 32,00 | R\$ 12.480,00 | R\$ - |
| 4.2 | Formas das vergas | m2 | 10,8834 | R\$ 42,18 | R\$ 459,01 | R\$ - |
| 4.3 | Concreto das Vergas | m3 | 0,42874 | R\$ 352,58 | R\$ 151,16 | R\$ - |
| 4.4 | Ferragem das vergas | m3 | 0,42874 | R\$ 570,51 | R\$ 244,60 | R\$ - |
| 5 ESQUADRIAS | | | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e Instalação de janelas de alumínio | UND | 5 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ - |
| 5.2 | Fornecimento e instalação de portas de alumínio | UND | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ - |
| 5.3 | Fornecimento e Instalação de basculantes de alumínio | UND | 4 | R\$ 120,00 | R\$ 480,00 | R\$ - |
| 5.4 | Porta interna de Madeira 80x210cm | un | 1 | R\$ 472,97 | R\$ 472,97 | R\$ - |
| 5.5 | Porta interna de Madeira 70x210cm | un | 5 | R\$ 455,24 | R\$ 2.276,21 | R\$ - |
| 5.6 | Porta interna de Madeira 60x210cm | un | 4 | R\$ 389,67 | R\$ 1.558,67 | R\$ - |
| 6 COBERTURA | | | | | | |
| 6.1 | Estrutura de madeira para telha cerâmica tipo canal | m2 | 415 | R\$ 43,35 | R\$ 17.991,50 | R\$ - |
| 6.2 | Cobertura com telha cerâmica tipo canal | m2 | 415 | R\$ 39,14 | R\$ 16.242,06 | R\$ - |
| 6.3 | Calha em chapa galvanizada | m | 24 | R\$ 28,40 | R\$ 681,60 | R\$ - |
| 7 REVESTIMENTOS | | | | | | |
| 7.1 | Chapisco em paredes em geral com argamassa traço 1:6 | m2 | 539,9 | R\$ 6,55 | R\$ 3.536,35 | R\$ - |
| 7.2 | Reboco c/argamassa de cimento e areia peneirada 1:7 | m2 | 412 | R\$ 12,00 | R\$ 4.944,00 | R\$ - |
| 7.3 | Emboço interno 1:6 | m2 | 220 | R\$ 14,45 | R\$ 3.179,00 | R\$ - |
| 7.4 | Revestimento cerâmico d=10x10cm, aplic. com arg. Indust. ac-ii, rej. Epoxi | m2 | 220 | R\$ 32,00 | R\$ 7.040,00 | R\$ - |
| 7.5 | Chapisco em paredes externas em geral com argamassa traço 1:6 | m2 | 385 | R\$ 6,55 | R\$ 2.521,75 | R\$ - |
| 7.6 | Reboco c/argamassa de cimento e areia peneirada 1:7 | m2 | 385 | R\$ 15,00 | R\$ 5.775,00 | R\$ - |
| 8 FORROS | | | | | | |
| 8.1 | Forno de PVC, liso para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017 P | m2 | 405 | R\$ 44,10 | R\$ 17.860,50 | R\$ - |
| 9 PINTURAS | | | | | | |
| 9.1 | Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos | m2 | 1021 | R\$ 10,20 | R\$ 10.414,20 | R\$ - |
| 9.2 | Látex PVA + massa corrida + selador | m2 | 448,27 | R\$ 12,30 | R\$ 5.513,72 | R\$ - |
| 10 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | |
| 10.1 | Revestimento cerâmico p/piso com placas tipo esmalt., extra d= 60x60cm aplic. em amb. c/area maior que 10m² | m2 | 405 | R\$ 62,50 | R\$ 25.312,50 | R\$ - |
| 10.2 | Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico | m | 112 | R\$ 14,03 | R\$ 1.571,08 | R\$ - |
| 10.3 | Fornecimento e instalação de soleira em granito | m2 | 9 | R\$ 137,40 | R\$ 1.236,60 | R\$ - |
| 10.4 | Peitoril em granito c/rebaixo e=3cm | m2 | 7,2 | R\$ 127,40 | R\$ 917,28 | R\$ - |
| 11 ELÉTRICA | | | | | | |
| 11.1 | Enfição com cabo 1.5mm2 | pt | 46 | R\$ 3,56 | R\$ 163,53 | R\$ - |
| 11.2 | Enfição com cabo 2.5mm2 | pt | 46 | R\$ 9,66 | R\$ 444,48 | R\$ - |
| 11.3 | Enfição com cabo 4.0 mm2 | pt | 4 | R\$ 17,25 | R\$ 69,00 | R\$ - |
| 11.4 | Enfição com cabo 6.0 mm2 | pt | 4 | R\$ 17,32 | R\$ 69,27 | R\$ - |
| 11.5 | Quadros de distribuição para 24 disjuntores | un | 1 | R\$ 281,25 | R\$ 281,25 | R\$ - |
| 11.6 | Quadros de distribuição para 12 disjuntores | un | 1 | R\$ 239,25 | R\$ 239,25 | R\$ - |
| 11.7 | Tomada universal 10A-250V (sem fiação) | un | 35 | R\$ 18,94 | R\$ 662,81 | R\$ - |
| 11.8 | Interruptor simples (sem fiação) | un | 16 | R\$ 15,94 | R\$ 255,00 | R\$ - |
| 11.9 | Interruptor duplo (sem fiação) | un | 11 | R\$ 12,94 | R\$ 142,31 | R\$ - |
| 11.10 | Conjunto de disjuntores (média) | un | 2 | R\$ 209,90 | R\$ 419,80 | R\$ - |
| 12 ÁGUA | | | | | | |
| 12.1 | Instalação completa água fria em banheiro simples | un | 4 | R\$ 207,77 | R\$ 831,06 | R\$ - |
| 12.2 | Instalação completa água fria em cozinha com pt de filtro | un | 1 | R\$ 189,17 | R\$ 189,17 | R\$ - |

adandrade@hotmail.com / 98 98115-8648
Avenida Nagib Haickel, nº 118, Centro
Santa Luzia/MA

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167850309214504049401>



Autenticação Digital Código: 167850309214504049401-2
Data: 03/09/2021 14:26:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98748-JU6L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado do M. Cartorário
TJ/PB





A. D. ANDRADE - CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.357.365/0001-85

Fls 552
Proc. Nº 03.16/21
Ass [assinatura]

| | | | | | | |
|---|---|----|---|--------------|--------------|-----------------------|
| 12.3 | Instalação completa água fria em lavabo | un | 1 | R\$ 118,49 | R\$ 118,49 | R\$ - R\$ 1.138,72 |
| 13 ESGOTO | | | | | | |
| 13.1 | Instalação completa de esgoto | un | 6 | R\$ 231,00 | R\$ 1.386,00 | R\$ - |
| 13.2 | Fossa séptica capacidade 10 pessoas (4m3 aprox) | un | 1 | R\$ 1.292,43 | R\$ 1.292,43 | R\$ - |
| 13.3 | Sumidouro capacidade 10 pessoas (4m3 aprox) | un | 1 | R\$ 951,63 | R\$ 951,63 | R\$ - R\$ 3.630,06 |
| 14 APARELHOS | | | | | | |
| 14.1 | Vaso sanitário com caixa acoplada | un | 4 | R\$ 169,88 | R\$ 679,50 | R\$ - |
| 14.2 | Lavatório de louça c/col completo | un | 2 | R\$ 177,19 | R\$ 354,37 | R\$ - |
| 14.3 | Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula | un | 1 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ - |
| 14.4 | Chuveiro | un | 4 | R\$ 14,98 | R\$ 59,90 | R\$ - R\$ 1.238,77 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 198.371,25 |
| O valor total do orçamento analítico é R\$ 198.371,25 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) | | | | | | |

Santa Luzia/MA, 30 de agosto de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Alexandre Dias Andrade
Representante Legal
CPF: 026.421.646-67

3º TABELIONATO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0157991]-ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,60,
FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em
test. de veracidade 88o Lute - MA, 03/08/2021 10:04:32.
SELO: R02FIR028983F0GKK6TH9ZLH961 FRANCISCA
FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor
verdade do selo.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167850309214504049401-3
Data: 03/09/2021 14:26:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98749-J056;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor notarial do Sr. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:28:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 14:42:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167850309214504049401-1 a 167850309214504049401-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208f5f03152d51d224283abb6b18e13c76da1c8ec7234cda51ad17ac5663712bcc051db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



20 d



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851633/2021
 Emissão: 03/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Cz0cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
 Registro: 1115740156
 CPF: 025.185.483-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 02/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AÇOFORT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005370604
 CNPJ: 15.694.917/0001-00
 Data Início: 27/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA
 Registro: 0005434050
 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Data Início: 26/11/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
 Registro: 0005441811
 CNPJ: 40.603.330/0001-96
 Data Início: 07/04/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J F CANINDE EIRELI
 Registro: 0005429870

24/08





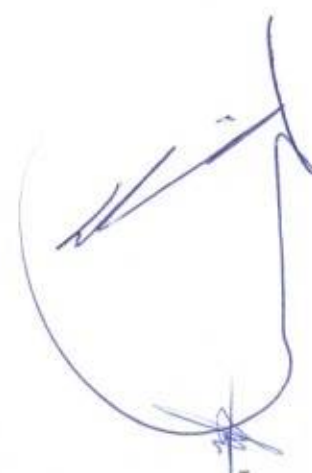
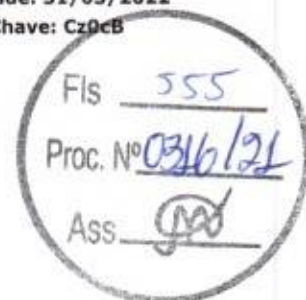
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851633/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Cz0cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 12.107.019/0001-10
Data Inicio: 02/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



25





Fls. 556
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Medeiros de Albuquerque, Nº 121, Codozinho, São Luis/MA, inscrita no C.N.P.J. de número 04.664.593/0001-41, neste ato representada pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, inscrita no CPF de nº 007.380.433-97 e RG nº 0146776620005 SESP-MA e do outro lado, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, R.G. nº 0210333320022 SSP/MA, C.P.F. nº 025.185.483-35, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cart. CREA/MA nº 111574015-6, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o que segue:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 19 de março de 2020, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10h00min horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luis/MA, 25 de setembro de 2020.

| CONTRATANTE | CONTRATADO |
|---|--|
| <i>Dilciana de Jesus Reis Coelho</i> DILCIANA DE JESUS REIS COELHO JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA | <i>Rafael Phablo Silva de Almeida</i> RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA CREA/MA nº 111574015-6 |

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Antares - Cidre - São Luis - MA
 Tel: (98) 3211-4911 | Fax: (98) 3211-4905 | www.tabelionatos.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **[0224924]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**
 Ato: 10.174 Emolumentos: R\$ 10,31, FERC: R\$ 0,00
 FADEP: R\$ 0,06 FEMP: R\$ 0,06 Total: R\$ 10,11. Em test* de validade São Luis - MA, 17/09/2021 16:29:58.
 SELO: REC/FIR/29983GM88CBT8ZDG260 JORGE LUCAS SILVA DEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo: <https://selo.tjms.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Antares - Cidre - São Luis - MA
 Tel: (98) 3211-4911 | Fax: (98) 3211-4905 | www.tabelionatos.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **[0133578]-RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
 Ato: 10.174 Emolumentos: R\$ 10,31, FERC: R\$ 0,00
 FADEP: R\$ 0,06 FEMP: R\$ 0,06 Total: R\$ 10,11. Em test* de validade São Luis - MA, 17/09/2021 16:29:20.
 SELO: REC/FIR/29983GM88CBT8ZDG260 JORGE LUCAS SILVA DEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo: <https://selo.tjms.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851407216325133372>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167851407216325133372-1
 Data: 14/07/2021 11:46:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT84645-056W;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 11:57:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 17:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167851407216325133372-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65bf2b7b756ec6859a1ed31ab456079df8ea12e252f9b65bb42aeac02ebe26e32b5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks and signatures in blue ink, including the number '27' and a signature.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834266/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20190279058** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/08/2019** Baixada em: **09/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**
Contrato: **Celebrado em: 06/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 77.949,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DR CLODOMIR PAZ** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**
Data de início: **06/08/2019** Conclusão efetiva: **06/02/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 128.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 90.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 290.00 metro;**

Observações

ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834266/2020
29/09/2020, 08:26
3c70b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s), cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c70b



25 Q

JPD



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº: 039/2019.

OBRA: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2019-CPL/PMCM.

VALOR: R\$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos.)

LOCAL DA OBRA: CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Período de Realização: 06/08/2019 à 06/02/2020

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

Endereço: AV TARQUINIO LOPES n:1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Phabio Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

Descrição dos Serviços Realizados

Construção de uma academia de saúde, no município de Central/MA. Os serviços executados, foram: de movimento de terras, alvenaria em tijolo cerâmico, revestimentos de paredes, cobertura, pisos e paredes, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitário, pintura, louças e metais, forro, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto. As descrições dos serviços e os quantitativos estão anexados nesse processo, com a planilha orçamentária.

São Luís, 10 de Setembro de 2020.

ISMAEL MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
Eng. Civil da Contratante

Fis 559
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021, 20:05
Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2021 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



Fls 560
 Proc. Nº 0316/21
 Ass [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|----------|---|-----|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M² | 100,33 |
| 1.2 | DEMOLIÇÃO EM GERAL | UND | 1,00 |
| 1.3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | |
| 2.1 | ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO. | M³ | 62,72 |
| 3 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO | | |
| 3.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M² | 94,00 |
| 4 | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M² | 94,00 |
| 4.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M² | 94,00 |
| 4.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | M² | 102,60 |
| 5 | COBERTURA | | |
| 5.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M² | 126,00 |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL | M² | 650,23 |
| 5.3 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M² | 126,00 |
| 6 | PISOS E PAREDES | | |
| 6.1 | LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M² | 101,40 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M² | 98,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emita



Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|-------|---|-----|--------|
| 6.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M² | 125,00 |
| 6.4 | EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE | | |
| 6.5 | EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL | M | 85,00 |
| 6.6 | EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO | M² | 200,58 |
| 6.7 | EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ | M² | 225,00 |
| 6.8 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 | M² | 50,00 |
| 7 | ESQUADRIAS | | |
| 7.1 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | UN | 4,00 |
| 7.2 | ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMINIO PARA JANELAS E PORTAS | UND | 8,00 |
| 7.3 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M² | 3,80 |
| 8 | INSTALAÇÕES | | |
| 8.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 8.1.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 8.1.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 |
| 8.1.3 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 |
| 8.1.4 | CABO DE COBRE DE 120 MM² | M | 250,00 |
| 8.1.5 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 15,00 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS | | |
| 9.1 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 9.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 38,00 |
| 9.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,00 |
| 9.4 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |

Fis 561
Proc Nº 0316/21
Ass. JPD

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020 em 29/09/2020 em



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|--|------|--------|
| 9.5 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 9.6 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN | 4,00 |
| 9.7 | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,00 |
| 9.8 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM | UN | 1,00 |
| 10 | PINTURA | | |
| 10.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M² | 488,00 |
| 10.2 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M² | 15,20 |
| 10.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014 | M² | 488,00 |
| 11 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 11.1 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 2,00 |
| 11.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 11.3 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 11.4 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 2,00 |
| 12 | DIVERSOS | | |
| 12.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES | M² | 250,25 |
| 12.2 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M² | 25,00 |
| 12.3 | FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M131 | 250,25 |
| 12.4 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M² | 60,73 |
| 12.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UND | 10,00 |
| 12.6 | MURO DE ARRIMO EM CANALETA | M² | 35,25 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021 - 20:05

Chave de Impressão: 3c70b
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



Fls 563
 Proc. Nº 0316/21
 Ass [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|--------------------|---|-----|------------------|
| 12.7 | EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS | UND | 2,00 |
| 12.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA | M² | 80,00 |
| 12.9 | EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCENDIO | UND | 1,00 |
| 13 | CANALETA COM GRELHA | M | 75,00 |
| 13.1 | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO | M | 85,00 |
| 13.2 | EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA | M² | 180,00 |
| VALOR TOTAL | | | 77.949,36 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020
 em
 emitida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner



33 *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART's nº MA20190279058 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida CREA nº 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Construção de uma academia de saúde no período de 06/08/2019 a 06/02/2020, no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: movimento de terra, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos em paredes, cobertura, pisos cerâmicos, esquadrias, instalações hidrosanitárias, louças e metais, forro e pintura. E os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj nº 01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato N°039/2019 E TP N°002/2019-CPL/PMCM..

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Pinheiro-MA, 09 de setembro de 2020.

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Marcelo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil - CREA/MA nº 111574015-6
 RG: 0115374015-6-0001-11-6MA

Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, às 20:05

Chave de Impressão: 3c70b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

34



Fis 565
Proc. N° 0316/21

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M² | 100,33 |
| 1.2 | DEMOLIÇÃO EM GERAL | UND | 1,00 |
| 1.3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | |
| 2.1 | ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO. | M³ | 62,72 |
| 3 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO | | |
| 3.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M² | 94,00 |
| 4 | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M² | 94,00 |
| 4.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014. | M² | 94,00 |
| 3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | M² | 102,50 |
| 5 | COBERTURA | | |
| 5.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M² | 128,00 |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL | M² | 850,23 |
| 5.3 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M² | 128,00 |
| 6 | PISOS E PAREDES | | |
| 6.1 | LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M² | 101,40 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M² | 98,00 |
| 6.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M² | 125,00 |
| 6.4 | EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE | | |
| 5 | EXECUÇÃO DE PISO TATIL | M | 85,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020.



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021 20:05
Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

Marcelo Henrique Brito Castro
Engº Civil - CRMA nº 11569721-4
CPF nº 019.413-01
RG: 805779201-8 SP/MA

35 N



Fis 566
 Proc. Nº 0316/21
 ASS.

| | | | |
|-------|---|-----|--------|
| 6.6 | EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO | M² | 200,58 |
| 6.7 | EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ | M² | 225,00 |
| 6.8 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 | M² | 50,00 |
| 7 | ESQUADRIAS | | |
| 7.1 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM. INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL | UN | 4,00 |
| 7.2 | ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMINIO PARA JANELAS E PORTAS | UND | 8,00 |
| 7.3 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M² | 3,80 |
| 8 | INSTALAÇÕES | | |
| 8.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 8.1.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 8.1.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 |
| 8.1.3 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 |
| 8.1.4 | CABO DE COBRE DE 120 MM² | M | 250,00 |
| 8.5 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 15,00 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS | | |
| 9.1 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 9.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 38,00 |
| 9.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,00 |
| 9.4 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 9.5 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 9.6 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO. | UN | 4,00 |
| 9.7 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,00 |
| 9.8 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM. | UN | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020 em 29/09/2020



Marcelo Henrique de Sousa Castro
 Engº Civil - Matr. 1310031-A
 R. 28 de Julho, 214 - Centro - São Luís/MA
 CEP: 65010-000

Certidão nº 834266/2020
 27/02/2021, 20:05
 Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

36 4



Fls 567

Proc. Nº 0316/21

Ass. 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020 em 29/09/2020 em
emita



Certidão nº 834266/2020
27/02/2021, 20:05

Chave de Impressão: 3c70b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas



| 10 | PINTURA | | |
|--------------------|--|------|------------------|
| 10.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M² | 488,00 |
| 10.2 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M² | 15,20 |
| 10.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M² | 488,00 |
| 11 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 11.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018 | UN | 2,00 |
| 11.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 11.3 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 11.4 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2018 | UN | 2,00 |
| 12 | DIVERSOS | | |
| 12.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES | M² | 250,25 |
| 12.2 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M² | 25,00 |
| 12.3 | FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M131 | 250,25 |
| 12.4 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO; FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2018 | M² | 80,73 |
| 12.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UND | 10,00 |
| 12.6 | MURO DE ARRIMO EM CANALETA | M² | 35,25 |
| 12.7 | EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS | UND | 2,00 |
| 12.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA | M² | 80,00 |
| 12.9 | EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO | UND | 1,00 |
| 13 | CANALETA COM GRELHA | M | 75,00 |
| 13.1 | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO | M | 85,00 |
| 13.2 | EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA | M² | 180,00 |
| VALOR TOTAL | | | 77.949,36 |

Mercado Municipal
Esp. Civil nº 1109897914
1109897914
1109897914

3 + 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840528/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
 Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fis 568
 Proc. Nº 0316/21
 Ass [assinatura]

Número da ART: **MA20210395480** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/02/2021** Baixada em: **06/02/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
 Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**
 Contrato: **057/2020** Celebrado em: **11/09/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 125.725,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros** Nº: **S/N**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO avenida principal** Bairro: **povoado morada nova**
 Complemento: UF: **MA** CEP: **65267000**
 Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO**
 Coordenadas Geográficas: **-2.196836, -44.829324**
 Data de início: **21/09/2020** Conclusão efetiva: **04/02/2021**
 Finalidade: **Saúde**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 650.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 600.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 130.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 600.00 metro;**

Observações

contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no povoado morada nova, na cidade de Central do Maranhão/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840528/2021
10/02/2021, 13:30
2BZ1w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2BZ1w

35 A





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº: 057/2020.

OBRA: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do posto de saúde no Povoado Morada Nova, na cidade de Central do Maranhão.

VALOR: R\$ 125.725,43 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

LOCAL DA OBRA: CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Período de Realização: 21/09/2020 à 04/02/2021

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:26.547.945.0001-11

Endereço: AV TARQUINIO LOPES n:1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Phablo Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

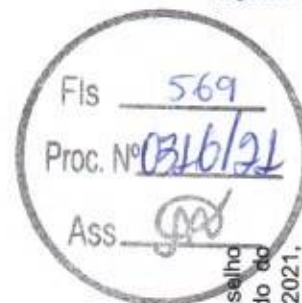
Descrição dos Serviços Realizados

Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo.

São Luís, 08 de fevereiro de 2021.


ISMAEL MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal


MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
Eng. Civil da Contratante



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021

27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



39 8

Fls 570
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|----------|
| 1 | REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA | | | | | 100,00 % |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 5,98 % |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | MF | 6,00 | R\$ 224,87 | R\$ 280,83 | 1,34 % |
| 1.1.2 | REGISTRO DA OBRA NO CREA | RG | 1,00 | R\$ 134,54 | R\$ 168,17 | 0,13 % |
| 1.1.13 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | MF | 124,46 | R\$ 36,45 | R\$ 45,56 | 4,51 % |
| 1.4 | DEMOLIÇÕES/RETIRADAS | | | | | 5,96 % |
| 1.4.1 | RETIRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL | MF | 210,94 | R\$ 9,34 | R\$ 11,67 | 1,96 % |
| 1.4.1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | MF | 306,93 | R\$ 7,44 | R\$ 9,30 | 2,27 % |
| 1.4.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA | MF | 138,23 | R\$ 5,36 | R\$ 6,70 | 0,74 % |
| 1.4.1 | RETIRADA DE ESQUAJDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATENTES | UND | 15,00 | R\$ 5,36 | R\$ 6,70 | 0,08 % |
| 1.4.2 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | MF | 192,68 | R\$ 2,56 | R\$ 3,20 | 0,40 % |
| 1.4.3 | RETIRADA DA LUMINÁRIAS DE TETO E PAREDE | UND | 40,00 | R\$ 4,14 | R\$ 5,17 | 0,16 % |
| 1.4.3 | RETIRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINÁRIAS | M | 1.400,00 | R\$ 0,14 | R\$ 0,17 | 0,19 % |
| 1.4.3 | RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UND | 44,00 | R\$ 1,56 | R\$ 1,97 | 0,07 % |
| 1.5 | ESTRUTURA | | | | | 0,75 % |
| 1.5.1 | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO | KG | 8.650,00 | R\$ 653,58 | R\$ 816,97 | 0,75 % |
| 1.6 | COBERTURA | | | | | 14,75 % |
| 1.6.1 | ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS | MF | 362,00 | R\$ 30,75 | R\$ 38,43 | 6,45 % |
| 1.6.2 | COBERTURA COM TELHA DE PVC | MF | 362,00 | R\$ 17,97 | R\$ 22,46 | 3,77 % |
| 1.6.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER | MF | 79,06 | R\$ 57,72 | R\$ 72,15 | 4,54 % |
| 1.7 | REVESTIMENTO | | | | | 21,21 % |
| 1.7.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | MF | 306,93 | R\$ 25,21 | R\$ 31,51 | 7,69 % |
| 1.7.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-IL, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | MF | 32,45 | R\$ 35,10 | R\$ 43,87 | 1,13 % |
| 1.7.3 | REVESTIMENTO DE PISO | | | | | 12,39 % |
| 1.7.3.1 | CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA | MF | 138,23 | R\$ 8,93 | R\$ 11,16 | 1,23 % |
| 1.7.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM | MF | 138,23 | R\$ 14,74 | R\$ 18,42 | 2,03 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021 em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:32

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas



Fis 571
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|------------|---|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|
| 1.7.3.3 | PISO EM GRANITINA 1mm FUNDIDA COM CONTRAPISO | M² | 326,00 | R\$ 49,99 | R\$ 62,48 | 7,35 % |
| 1.7.3.4 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM | M | 4,10 | R\$ 44,01 | R\$ 55,01 | 0,18 % |
| 1.7.3.5 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016 | M² | 44,46 | R\$ 36,47 | R\$ 45,58 | 1,61 % |
| 1.8 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | 2,72 % |
| 1.8.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,00 | R\$ 1,57 | R\$ 1,98 | 0,31 % |
| 1.8.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 300,00 | R\$ 2,09 | R\$ 2,61 | 0,62 % |
| 1.8.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 | R\$ 2,92 | R\$ 3,65 | 0,29 % |
| 1.8.4 | INTERRUPTOR SIMPLES | UND | 20,00 | R\$ 4,26 | R\$ 5,32 | 0,08 % |
| 1.8.4 | INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 5,11 | R\$ 6,38 | 0,01 % |
| 1.8.5 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 1,00 | R\$ 130,08 | R\$ 162,60 | 0,13 % |
| 1.8.6 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 | R\$ 20,79 | R\$ 25,96 | 0,29 % |
| 1.8.7 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 15,91 | R\$ 19,88 | 0,16 % |
| 1.8.8 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M² | 30,00 | R\$ 8,49 | R\$ 10,61 | 0,25 % |
| 1.8.9 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 3,00 | R\$ 1,41 | R\$ 1,76 | 0,00 % |
| 1.8.10 | ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR | UN | 7,00 | R\$ 60,44 | R\$ 75,55 | 0,42 % |
| 1.8.11 | LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 9,00 | R\$ 3,62 | R\$ 4,52 | 0,03 % |
| 1.8.12 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R\$ 48,97 | R\$ 61,21 | 0,05 % |
| 1.8.13 | HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M | UN | 3,00 | R\$ 22,12 | R\$ 27,85 | 0,07 % |
| 1.9 | INSALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | | 8,32 % |
| 1.9.1 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1") | M | 40,00 | R\$ 9,87 | R\$ 12,33 | 0,39 % |
| 1.9.2 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4") | M | 26,50 | R\$ 22,92 | R\$ 28,65 | 0,60 % |
| 1.9.3 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2") | M | 15,00 | R\$ 24,72 | R\$ 30,90 | 0,37 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM | UND | 7,00 | R\$ 21,95 | R\$ 27,43 | 0,15 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4") | UND | 8,00 | R\$ 357,91 | R\$ 447,38 | 2,14 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2" | UND | 1,00 | R\$ 39,31 | R\$ 49,13 | 0,04 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4" | UND | 1,00 | R\$ 333,54 | R\$ 416,92 | 0,33 % |
| 1.9.5 | RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPTEL P/ APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ ALTURA UTIL = 6,00M, | UN | 1,00 | R\$ 4.320,38 | R\$ 5.400,47 | 4,30 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas

Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w



Fls 572
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|--------|---|-----|--------|--------------|--------------------|----------|
| 1.10 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | 7,91 % |
| 1.10.1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 20,00 | R\$ 9,98 | R\$ 12,10 | 0,19 % |
| 1.10.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 18,00 | R\$ 13,81 | R\$ 17,26 | 0,25 % |
| 1.10.3 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 38,00 | R\$ 16,96 | R\$ 21,20 | 0,61 % |
| 1.10.4 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 30,00 | R\$ 33,18 | R\$ 41,47 | 0,99 % |
| 1.10.5 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | R\$ 179,85 | R\$ 224,58 | 0,18 % |
| 1.10.6 | CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR | UN | 10,00 | R\$ 27,28 | R\$ 34,10 | 0,27 % |
| 1.10.7 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME UTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UN | 1,00 | R\$ 3.357,78 | R\$ 4.197,22 | 3,34 % |
| 1.10.8 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 | UN | 1,00 | R\$ 2.099,93 | R\$ 2.624,91 | 2,09 % |
| 1.11 | INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | 2,67 % |
| 1.11.1 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721 | UN | 2,00 | R\$ 127,61 | R\$ 159,51 | 0,25 % |
| 1.11.2 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 38 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P | UN | 3,00 | R\$ 758,47 | R\$ 948,08 | 2,26 % |
| 1.11.3 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA | M² | 5,00 | R\$ 13,40 | R\$ 16,75 | 0,07 % |
| 1.11.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 3,00 | R\$ 28,07 | R\$ 35,08 | 0,08 % |
| 1.12 | LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO | | | | | 3,32 % |
| 1.12.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 218,41 | R\$ 273,01 | 0,65 % |
| 1.12.2 | LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUMNA COMPLETO | UND | 3,00 | R\$ 86,89 | R\$ 108,61 | 0,26 % |
| 1.12.3 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 226,18 | R\$ 282,72 | 0,22 % |
| 1.12.4 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | R\$ 89,07 | R\$ 86,33 | 0,34 % |
| 1.12.5 | CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC | UN | 1,00 | R\$ 33,35 | R\$ 41,68 | 0,03 % |
| 1.12.6 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,80M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03 | UN | 1,00 | R\$ 384,95 | R\$ 481,18 | 0,36 % |
| 1.12.7 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 29,58 | R\$ 36,95 | 0,09 % |
| 1.12.8 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 31,84 | R\$ 39,55 | 0,25 % |
| 1.12.9 | PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM | UN | 8,00 | R\$ 10,76 | R\$ 13,45 | 0,09 % |
| 1.13 | ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMÍNIO E METÁLICA | | | | | 13,48 % |
| 1.13.1 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | UN | 11,00 | R\$ 645,80 | R\$ 807,25 | 7,06 % |
| 1.13.2 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | UN | 4,00 | R\$ 573,50 | R\$ 716,87 | 2,28 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Fis 573
Proc. Nº 0316/21
Ass [assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|---------------|
| 1.13.3 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | MP | 9,24 | R\$ 219,52 | R\$ 274,40 | 2,02 % |
| 1.13.5 | JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO | MP | 11,88 | R\$ 155,72 | R\$ 194,65 | 1,84 % |
| 1.13.6 | JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO | MP | 1,80 | R\$ 155,72 | R\$ 194,65 | 0,28 % |
| 1.14 | PINTURA | | | | | 8,68 % |
| 1.14.1 | PINTURA COM TINTA EPÓXI | UND | 404,20 | R\$ 15,63 | R\$ 19,53 | 6,28 % |
| 1.14.2 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | MP | 179,93 | R\$ 10,09 | R\$ 12,61 | 1,80 % |
| 1.14.3 | PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | MP | 47,04 | R\$ 10,58 | R\$ 13,22 | 0,49 % |
| 1.15 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 5,05 % |
| 1.15.1 | FORRO DE PVC, EM FÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO | MP | 192,68 | R\$ 17,19 | R\$ 21,48 | 3,29 % |
| 1.15.2 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM | M | 4,58 | R\$ 46,08 | R\$ 57,60 | 0,21 % |
| 1.15.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,65 | R\$ 168,41 | R\$ 210,51 | 1,28 % |
| 1.15.4 | BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO (L=35CM E=2,50CM) | MP | 8,00 | R\$ 35,92 | R\$ 44,90 | 0,21 % |
| 1.15.5 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM | M | 0,96 | R\$ 57,93 | R\$ 72,41 | 0,06 % |
| 1.16 | LIMPEZA | | | | | 0,29 % |
| 1.16.1 | LIMPEZA GERAL | MP | 224,46 | R\$ 1,32 | R\$ 1,65 | 0,29 % |

Total sem BDI R\$ 100.597,92
Total do BDI R\$ 25.127,51
Total Geral R\$ 125.725,43

Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos

[Assinatura]
ISMAEL MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
Eng. Civil da Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02
Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210395581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fis 574
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

1. Responsável Técnico

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1115693514

Registro: 1115693514MA

2. Dados do Contrato

Contratante: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.547.945/0001-11

RUA Raimundo Marcelino Ferreira

Nº: 182

Complemento:

Bairro: Alcantara

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Morada Nova

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Povoado

Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65267000

Data de Início: 04/02/2021

Previsão de término: 09/02/2021

Coordenadas Geográficas: -2.201555, -44.828585

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.342/0001-25

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

5 - LAUDO TECNICO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS

130,00

m

5 - LAUDO TECNICO > #A0130 - PINTURA

650,00

m²

5 - LAUDO TECNICO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO IV FINS

600,00

m

RFSID/COMERC.

5 - LAUDO TECNICO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS

600,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico referente a ART nº MA20210395480, atestando que os serviços contido nela foram executados. Serviço de reforma e ampliação de posto de saúde no povoado Morada Nova em Central-MA, executado pela empresa R Almeida construções Ltda.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Marcelo Henrique Coura Castro

Eng. CIVIL - CREA/MA 111569351-4

CPF: 028.580.943-61

[Assinatura]

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CENTRAL-MA, 08 de FEVEREIRO de 2021

Local

data

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO - CPF: 028.580.943-61

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.547.945/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78

Registrada em: 08/02/2021

Valor pago: R\$ 86,78

Nosso Número: 8303006758

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ma.stas.com.br/publicar> com a chave: WY232
Impressão em: 08/02/2021 às 14:17:49 por: movel, ip: 177.177.96.159



Fis 575
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART nº MA20210395480 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo da Silva Almeida CREA nº 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Reforma ampliação do posto de saúde no povoado morada nova no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: instalações sanitárias, pintura, instalações elétrica, instalações hidráulica e os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita no cnpj nº01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada.

Período da obra: 21/09/2020 – 04/02/2021

Pinheiro-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

[Assinatura]
 Marcelo Henrique Coura Castro
 Engº Civil-CREAMA 111869353-4
 CPF: 026.560.943-61
 RG: 011475082604-4 989 MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
 65 A



Fls 576

Proc. Nº 0316/21

Ass. [Assinatura]

| Planilha Orçamentária Sintética | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----|----------|------------|--------------------|----------|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 1 | REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - MORADA NOVA, CENTRAL/MA | | | | | 100,00 % |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 5,98 % |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | MP | 6,00 | R\$ 224,67 | R\$ 280,83 | 1,34 % |
| 1.1.2 | REGISTRO DA OBRA NO CREA | RG | 1,00 | R\$ 134,54 | R\$ 168,17 | 0,13 % |
| 1.1.13 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | MP | 124,46 | R\$ 36,45 | R\$ 45,56 | 4,51 % |
| 1.4 | DEMOLIÇÕES/RETIRADAS | | | | | 5,96 % |
| 1.4.1 | RETIRADA DA COBERTURA COM TELHA CERAMICA E MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 50% DO MATERIAL | MP | 210,94 | R\$ 9,34 | R\$ 11,67 | 1,96 % |
| 1.4.1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | MP | 306,93 | R\$ 7,44 | R\$ 9,30 | 2,27 % |
| 1.4.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA E CAMADA IMPERMEABILIZADORA | MP | 138,23 | R\$ 5,36 | R\$ 6,70 | 0,74 % |
| 1.4.1 | RETIRADA DE ESQUAJUDRIS DA MADEIRA PORTAS INCLUSIVE BATENTES | UND | 15,00 | R\$ 5,36 | R\$ 6,70 | 0,08 % |
| 1.4.2 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | MP | 192,68 | R\$ 2,56 | R\$ 3,20 | 0,49 % |
| 1.4.3 | RETIRADA DA LUMINARIAS DE TETO E PAREDE | UND | 40,00 | R\$ 4,14 | R\$ 5,17 | 0,16 % |
| 1.4.3 | RETIRADA DA CONDUTORES DA INSTALAÇÃO ELETRICA EM PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E LUMINARIAS | M | 1.400,00 | R\$ 0,14 | R\$ 0,17 | 0,19 % |
| 1.4.3 | RETRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UND | 44,00 | R\$ 1,58 | R\$ 1,97 | 0,07 % |
| 1.5 | ESTRUTURA | | | | | 0,75 % |
| 1.5.1 | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO | KG | 8.650,00 | R\$ 653,58 | R\$ 816,97 | 0,75 % |
| 1.6 | COBERTURA | | | | | 14,75 % |
| 1.6.1 | ESTRUTURA-TELHA CERAMICA COM FERRAGENS | MP | 362,00 | R\$ 30,75 | R\$ 38,43 | 6,45 % |
| 1.6.2 | COBERTURA COM TELHA DE PVC | MP | 362,00 | R\$ 17,97 | R\$ 22,46 | 3,77 % |
| 1.6.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO O/MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER | MP | 79,08 | R\$ 57,72 | R\$ 72,15 | 4,54 % |
| 1.7 | REVESTIMENTO | | | | | 21,21 % |
| 1.7.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | MP | 306,93 | R\$ 25,21 | R\$ 31,51 | 7,69 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021.



Certidão nº 840528/2021
27/02/2021, 20:02

Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



Fis 577
 Proc. N° 0316/21
 Ass. [assinatura]

| Planilha Orçamentária Sintética | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 1.12 | LOUÇAS E METAIS SANITÁRIO | | | | | 2,32 % |
| 1.12.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 218,41 | R\$ 273,01 | 0,65 % |
| 1.12.2 | LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO | UND | 3,00 | R\$ 86,89 | R\$ 108,61 | 0,26 % |
| 1.12.3 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 226,18 | R\$ 282,72 | 0,22 % |
| 1.12.4 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | R\$ 69,07 | R\$ 86,33 | 0,34 % |
| 1.12.5 | CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC | UN | 1,00 | R\$ 33,35 | R\$ 41,68 | 0,03 % |
| 1.12.6 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03 | UN | 1,00 | R\$ 384,95 | R\$ 481,18 | 0,36 % |
| 1.12.7 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 29,56 | R\$ 36,95 | 0,09 % |
| 1.12.8 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 31,64 | R\$ 39,55 | 0,25 % |
| 1.12.9 | PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM | UN | 8,00 | R\$ 10,76 | R\$ 13,45 | 0,09 % |
| 1.13 | ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMÍNIO E METÁLICA | | | | | 13,48 % |
| 1.13.1 | PORTA EM MADEIRA DE LEL, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | UN | 11,00 | R\$ 645,80 | R\$ 807,25 | 7,06 % |
| 1.13.2 | PORTA EM MADEIRA DE LEL ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | UN | 4,00 | R\$ 573,50 | R\$ 716,87 | 2,28 % |
| 1.13.3 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M² | 9,24 | R\$ 219,52 | R\$ 274,40 | 2,02 % |
| 1.13.5 | JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO | M² | 11,88 | R\$ 155,72 | R\$ 194,85 | 1,84 % |
| 1.13.6 | JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO | M² | 1,80 | R\$ 155,72 | R\$ 194,85 | 0,28 % |
| 1.14 | PINTURA | | | | | 8,58 % |
| 1.14.1 | PINTURA COM TINTA EPÓXI | UND | 404,20 | R\$ 15,63 | R\$ 19,53 | 8,28 % |
| 1.14.2 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | M² | 179,93 | R\$ 10,09 | R\$ 12,61 | 1,80 % |
| 1.14.3 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M² | 47,04 | R\$ 10,58 | R\$ 13,22 | 0,49 % |
| 1.15 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 5,05 % |
| 1.15.1 | FÓRRO DE PVC, EM FREGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR INSTALADO | M² | 192,68 | R\$ 17,19 | R\$ 21,48 | 3,29 % |
| 1.15.2 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM | M | 4,58 | R\$ 46,08 | R\$ 57,80 | 0,21 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
 de 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



Fis 578
 Proc. Nº 0316/21
 ASS. [assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| 1.7.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL MARROM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | M² | 32,45 | R\$ 35,10 | R\$ 43,87 | 1,13 % |
| 1.7.3 | REVESTIMENTO DE PISO | | | | | 12,39 % |
| 1.7.3.1 | CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA | M² | 138,23 | R\$ 8,93 | R\$ 11,16 | 1,23 % |
| 1.7.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM | M² | 138,23 | R\$ 14,74 | R\$ 18,42 | 2,03 % |
| 1.7.3.3 | PISO EM GRANITINA 8mm FUNDIDA COM CONTRAPISO | M² | 326,00 | R\$ 49,99 | R\$ 62,48 | 7,35 % |
| 1.7.3.4 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM | M | 4,10 | R\$ 44,01 | R\$ 55,01 | 0,18 % |
| 1.7.3.5 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA 8 CM ARMADO. AF 07/2016 | M² | 44,46 | R\$ 36,47 | R\$ 45,58 | 1,61 % |
| 1.8 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | 2,72 % |
| 1.8.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,00 | R\$ 1,57 | R\$ 1,96 | 0,31 % |
| 1.8.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 300,00 | R\$ 2,09 | R\$ 2,61 | 0,62 % |
| 1.8.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 | R\$ 2,92 | R\$ 3,65 | 0,29 % |
| 1.8.4 | INTERRUPTOR SIMPLES | UND | 20,00 | R\$ 4,26 | R\$ 5,32 | 0,08 % |
| 1.8.4 | INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 5,11 | R\$ 6,38 | 0,01 % |
| 1.8.5 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 1,00 | R\$ 130,08 | R\$ 162,60 | 0,13 % |
| 1.8.6 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 | R\$ 20,79 | R\$ 25,96 | 0,29 % |
| 1.8.7 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 15,91 | R\$ 19,88 | 0,18 % |
| 1.8.8 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M² | 30,00 | R\$ 8,49 | R\$ 10,61 | 0,25 % |
| 1.8.9 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 3,00 | R\$ 1,41 | R\$ 1,76 | 0,00 % |
| 1.8.10 | ARANDELA DE USO INTERNO, EM ALUMÍNIO, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, BRANCA OU PRETA, REF. AD-104, DA ALADIN OU SIMILAR | UN | 7,00 | R\$ 60,44 | R\$ 75,55 | 0,42 % |
| 1.8.11 | LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 9,00 | R\$ 3,62 | R\$ 4,52 | 0,03 % |
| 1.8.12 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A, 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R\$ 48,97 | R\$ 61,21 | 0,05 % |
| 1.8.13 | HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M | UN | 3,00 | R\$ 22,12 | R\$ 27,65 | 0,07 % |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021 em 10/02/2021 em



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2B21w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Fis 579
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021 em 10/02/2021 em



Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|-------------|--|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|
| 1.9 | INSALAÇÃO HIDRAULICA | | | | | 8,32 % |
| 1.9.1 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1") | M | 40,00 | R\$ 9,87 | R\$ 12,33 | 0,39 % |
| 1.9.2 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM P/ ÁGUA, D = 40 MM (1 1/4") | M | 26,50 | R\$ 22,92 | R\$ 28,65 | 0,60 % |
| 1.9.3 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2") | M | 15,00 | R\$ 24,72 | R\$ 30,90 | 0,37 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32MM | UND | 7,00 | R\$ 21,95 | R\$ 27,43 | 0,15 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25MM (3/4") | UND | 6,00 | R\$ 357,91 | R\$ 447,38 | 2,14 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1,1/2" | UND | 1,00 | R\$ 39,31 | R\$ 49,13 | 0,04 % |
| 1.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1,1/4" | UND | 1,00 | R\$ 333,54 | R\$ 416,92 | 0,33 % |
| 1.9.5 | RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTAURA UTIL = 6,00M | UN | 1,00 | R\$ 4.320,38 | R\$ 5.400,47 | 4,30 % |
| 1.10 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | 7,91 % |
| 1.10.1 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 20,00 | R\$ 9,68 | R\$ 12,10 | 0,19 % |
| 1.10.2 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | M | 18,00 | R\$ 13,81 | R\$ 17,26 | 0,25 % |
| 1.10.3 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 36,00 | R\$ 16,96 | R\$ 21,20 | 0,61 % |
| 1.10.4 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 30,00 | R\$ 33,18 | R\$ 41,47 | 0,99 % |
| 1.10.5 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | R\$ 179,65 | R\$ 224,56 | 0,18 % |
| 1.10.6 | CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR | UN | 10,00 | R\$ 27,28 | R\$ 34,10 | 0,27 % |
| 1.10.7 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 05/2018 | UN | 1,00 | R\$ 3.357,78 | R\$ 4.197,22 | 3,34 % |
| 1.10.8 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018 | UN | 1,00 | R\$ 2.099,93 | R\$ 2.624,91 | 2,09 % |
| 1.11 | INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | 2,67 % |
| 1.11.1 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 8M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721 | UN | 2,00 | R\$ 127,61 | R\$ 159,51 | 0,25 % |
| 1.11.2 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P | UN | 3,00 | R\$ 758,47 | R\$ 948,08 | 2,26 % |
| 1.11.3 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES.COM TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA | M² | 5,00 | R\$ 13,40 | R\$ 16,75 | 0,07 % |
| 1.11.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 X 8W, G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 3,00 | R\$ 28,07 | R\$ 35,08 | 0,08 % |

Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



Fis 580
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [Assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
|-------------|---|-----|--------|------------|--------------------|---------------|
| 1.15.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,65 | R\$ 168,41 | R\$ 210,51 | 1,28 % |
| 1.15.4 | BALCÃO EM ALVENARIA COM TAMPO EM GRANITO (L=35CM E=2,50CM) | MP | 6,00 | R\$ 35,92 | R\$ 44,90 | 0,21 % |
| 1.15.5 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM | M | 0,96 | R\$ 57,93 | R\$ 72,41 | 0,06 % |
| 1.16 | LIMPEZA | | | | | 0,29 % |
| 1.16.1 | LIMPEZA GERAL | MP | 224,46 | R\$ 1,32 | R\$ 1,65 | 0,29 % |

Total sem BDI R\$ 100.597,92
 Total do BDI R\$ 25.127,51
 Total Geral R\$ 125.725,43

Valor do orçamento de Cento e vinte e cinco Mil, Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos

[Assinatura]
 Marcelo Henrique Cours Castro
 Engº CIVIL-CREA/MA 111800351-4
 CPF: 225.510.913-61
 RG: 01017500261-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840528/2021, em 10/02/2021 emitida



Certidão nº 840528/2021
 27/02/2021, 20:02
 Chave de Impressão: 2BZ1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2021 e contém 6 folhas



BALANÇO PATRIMONIAL

Fis 581
 Proc. N.º 03.2017.01
 Ass. [Assinatura]

Entidade: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **04.664.593/0001-41**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | R\$ 248.723,01 | R\$ 390.267,27 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 148.723,01 | R\$ 134.567,27 |
| Disponível | | R\$ 15.305,39 | R\$ 11.650,63 |
| Numerários em caixa | | R\$ 15.305,39 | R\$ 11.650,63 |
| Cientes | | R\$ 0,00 | R\$ 62.000,01 |
| Cientes - Duplicatas a receber | | R\$ 0,00 | R\$ 62.000,01 |
| Estoques | | R\$ 133.417,62 | R\$ 60.916,63 |
| Estoques de mercadorias | | R\$ 133.417,62 | R\$ 60.916,63 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 100.000,00 | R\$ 255.700,00 |
| Imobilizado | | R\$ 100.000,00 | R\$ 275.000,00 |
| Máquinas e equipamentos | | R\$ 67.000,00 | R\$ 67.000,00 |
| Informática | | R\$ 4.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| Móveis e utensílios | | R\$ 2.500,00 | R\$ 19.500,00 |
| Veículos | | R\$ 26.000,00 | R\$ 176.000,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | | R\$ (0,00) | R\$ (19.300,00) |
| (-) Depreciação Acumulada Imobilizado | | R\$ (0,00) | R\$ (19.300,00) |
| PASSIVO | | R\$ 248.723,01 | R\$ 390.267,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 6.200,98 | R\$ 25.289,10 |
| Fornecedores | | R\$ 5.758,07 | R\$ 9.758,08 |
| Pessoa Física e Pessoa Jurídica | | R\$ 5.758,07 | R\$ 9.758,08 |
| Impostos e Contribuições | | R\$ 442,91 | R\$ 8.895,00 |
| Impostos e Contribuições | | R\$ 442,91 | R\$ 8.895,00 |
| Obrigações com Pessoal | | R\$ 0,00 | R\$ 3.459,22 |
| Salários | | R\$ 0,00 | R\$ 1.280,60 |
| Encargos Sociais | | R\$ 0,00 | R\$ 2.175,62 |
| Participações | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisões | | R\$ 0,00 | R\$ 3.176,80 |
| Provisões Trabalhistas | | R\$ 0,00 | R\$ 3.176,80 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 242.522,03 | R\$ 364.978,17 |
| Capital Social | | R\$ 100.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R\$ 100.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Reservas | | R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 |
| Reservas de Lucros / Sobras / Superávits | | R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 |
| Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado | | R\$ 142.522,03 | R\$ 4.978,17 |

Fis 582
 Proc. N° 0316/21
 Ass. [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|----------------|--------------|
| Lucros/Prejuizos/Déficits Acumulados | | R\$ 112.522,03 | R\$ 4.978,17 |
| Resultado do Exercício | | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 |


[Handwritten signature]

[Handwritten mark] 521

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 04.664.593/0001-41
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020


 Fis 583
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 |
| Receita sobre Vendas | | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ (8.895,00) |
| (-) Tributos sobre as vendas | | R\$ 0,00 | R\$ (8.895,00) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 141.105,00 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ 0,00 | R\$ (72.500,99) |
| (-) Custos das mercadorias vendidas | | R\$ 0,00 | R\$ (72.500,99) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 0,00 | R\$ 68.604,01 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ (63.625,84) |
| (-) Despesas com Gestores/Diretoria | | R\$ 0,00 | R\$ (4.200,00) |
| (-) Despesas com Empregados | | R\$ 0,00 | R\$ (29.956,68) |
| (-) Despesas com Encargos Sociais | | R\$ 0,00 | R\$ (10.169,16) |
| (-) Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ (19.300,00) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 30.000,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Receitas Operacionais | | R\$ 30.000,00 | R\$ (0,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 30.000,00 | R\$ 4.978,17 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 30.000,00 | R\$ 4.978,17 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 30.000,00 | R\$ 4.978,17 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 30.000,00 | R\$ 4.978,17 |





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.664.593/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 3

Fls 584
 Proc. Nº 0316/20
 Ass. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA |
| NIRE | 21200504204 |
| CNPJ | 04.664.593/0001-41 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | São Luis |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/08/2001 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1152 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1152 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

[Assinatura manuscrita]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

Fls 585
 Proc. Nº 0316/21
 Ass. [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|----------------------------|
| NIRE 21200504204 | CNPJ 04.664.593/0001-41 |
| NOME EMPRESARIAL JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8 | |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: | | | | | |
|---|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Contador | 04035741370 | JOAO DE SOUSA LEAL NETO:04035741370 | 829510386514993954 8 | 19/04/2021 a 19/04/2022 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 04664593000141 | "JETSERV SERVICOS | 829510278736807637 6 | 28/09/2020 a 28/09/2021 | Sim |
| Administrador | 00738043397 | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397 | 829510278703093884 8 | 16/09/2020 a 16/09/2021 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

B7.A7.11.0F.30.2B.6D.8F.3E.80.55.A3.
2F.00.F5.28.15.4C.1D.B8-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 29/04/2021 às 10:42:40
 80.53.2D.AC.1C.01.8C.91
 28.55.34.EF.EB.E3.68.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

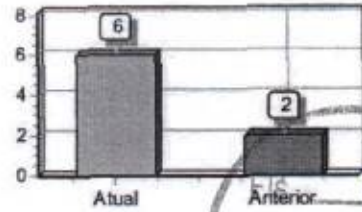
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

55 A

Endividamento Total

| | | |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | |
| Ativo | 390.267,27 | = 0,06 |

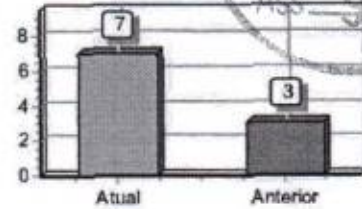
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6% do ativo total.



Grau de Endividamento

| | | |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | |
| Patrimônio Líquido | 364.978,17 | = 0,07 |

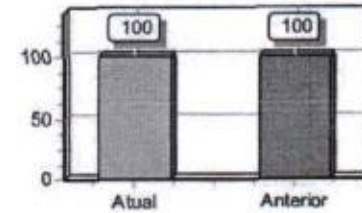
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7% do capital próprio.



Composição de Endividamento

| | | |
|---|-----------|--------|
| Passivo Circulante | 25.289,10 | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | = 1,00 |

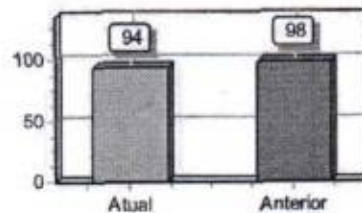
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

| | | |
|--|------------|--------|
| Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros | 364.978,17 | |
| Ativo | 390.267,27 | = 0,94 |

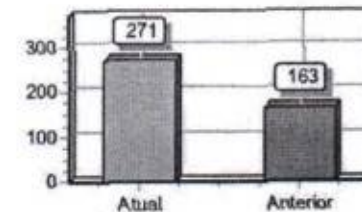
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 94 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

| | | |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 364.978,17 | |
| Ativo Circulante | 134.567,27 | = 2,71 |

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 271 % do ativo Circulante.



586
Proc. Nº 0316/2021
Ass. [assinatura]

[assinatura]

586

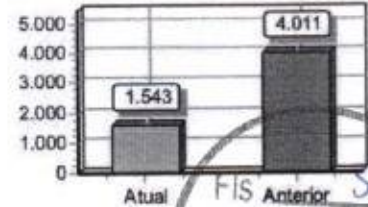
[assinatura]



Solvência Geral

| | | |
|---|------------|---------|
| Ativo | 390.267,27 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | = 15,43 |

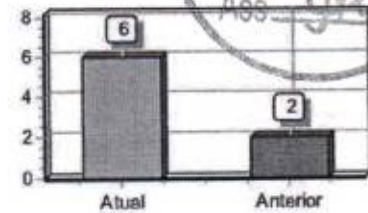
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1543 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

| | | |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | |
| <hr/> | | |
| Ativo | 390.267,27 | = 0,06 |

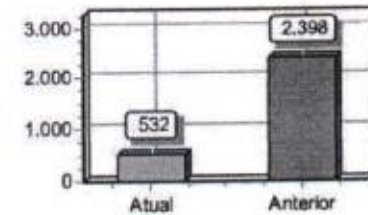
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6 % do investimento total.



Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 134.567,27 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 25.289,10 | = 5,32 |

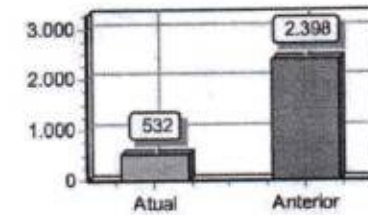
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante | 134.567,27 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante | 25.289,10 | = 5,32 |

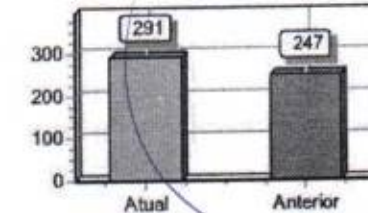
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

| | | |
|-----------------------------|-----------|--------|
| Ativo Circulante - Estoques | 73.650,64 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante | 25.289,10 | = 2,91 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,91 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



FIS Anterior 587
Proc. Nº 1316/20
Ass. [assinatura]

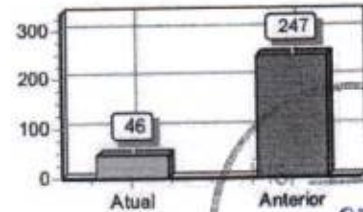
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Liquidez Imediata

| | | |
|--------------------|-----------|--------|
| Ativo Disponível | 11.650,63 | |
| Passivo Circulante | 25.289,10 | = 0,46 |

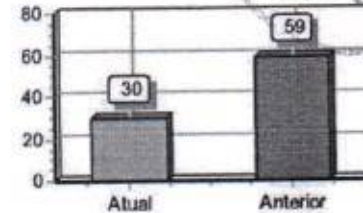
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,46 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

| | | |
|---------------------------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 109.278,17 | |
| Patrimônio Líquido | 364.978,17 | = 0,30 |

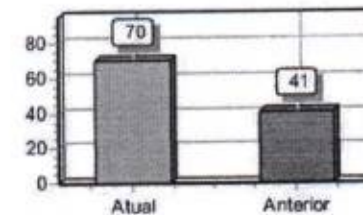
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 30%



Imobilização do Patrimônio Líquido

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 255.700,00 | |
| Patrimônio Líquido | 364.978,17 | = 0,70 |

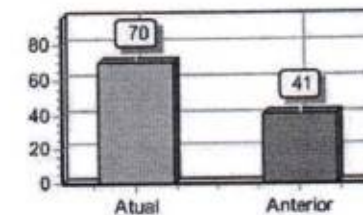
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 70% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 255.700,00 | |
| Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 364.978,17 | = 0,70 |

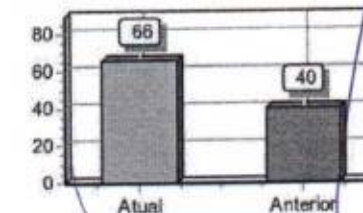
Quanto menor, melhor. 70% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

| | | |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 255.700,00 | |
| Ativo | 390.267,27 | = 0,66 |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 66% do investimento total.



Proc. Nº 03161/2021
ASS. [Assinatura]

584

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

OFICIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Administrador
CPF: 007.380.433-97
RG: 0146776620005 Data Expedição:

São Luís, 30 de dezembro de 2020.

OFICIO DE NOTAS

João de Sousa Leal Neto
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: 8828/0-4 CNPJ: 04035741370
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Contador
CPF:040.357.413-70 CRC: 8828/0-4 T/MA
RG: 2503805 Expedição:01/10/2017

Fis 589
Proc. Nº 0316/21
Ass. *[Assinatura]*

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, Lota 36, quadra 36, Edifício do Aracambal - Calhau - São Luís - MA
Fone: (98) 322.6027 / WhatsApp: (98) 322.6027 - www.tabelionatos.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADERP: R\$ 0,16, FEMP: R\$ 0,16, Total: R\$ 5,12 Em test* de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:37 SELO: RECFIRO299837PNV8TTTEZ92SA32 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, Lota 36, quadra 36, Edifício do Aracambal - Calhau - São Luís - MA
Fone: (98) 322.6027 / WhatsApp: (98) 322.6027 - www.tabelionatos.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[01998194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,31, FERC: R\$ 0,50, FADERP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 19,11. Em test* de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:29 SELO: RECFIRO299837U08R8VBPVDVR1214 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



59

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-4
Data: 29/04/2021 13:06:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13687-S04E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167852904215755482314-1 a 167852904215755482314-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400744fe41fcd43b41562a148d243cdb894ac38b6ef9a956d906a7ea8e0d9a085a5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, é uma sociedade limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

• Contas do Balanço

3.1) Ativo Circulante

3.1.1) Equivalentes de Caixa

Estão registrados como **Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras** toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

3.1.2) Clientes

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

3.1.3) Estoques

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-1
Data: 29/04/2021 12:55:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13658-AGV2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

**3.2) Ativo Não Circulante****3.2.1) Imobilizados**

O imobilizado é demonstrado pelo custo de avaliação, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.

No final do exercício encontra-se registrado um saldo de Imobilizados no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), deduzidos de suas Contas de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos – R\$ 67.000,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 13.400,00

Taxa de depreciação anual – 20%

Computadores e periféricos – R\$ 12.500,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 450,00

Taxa de depreciação anual – 10%

Móveis e utensílios – R\$ 19.500,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 250,00

Taxa de depreciação anual – 10%

Veículos – R\$ 176.000,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 5.200,00

Taxa de depreciação anual – 20%

3.3) Passivo Circulante**3.3.1) Obrigações**

As Obrigações a Pagar da empresa estão demonstradas pelos valores históricos e encargos financeiros, observando o regime de competência;

A empresa está enquadrada no Regime de Tributação do **Lucro Presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.2) Lucros/Dividendos a Pagar

Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados ao titular da empresa.

3.4) Patrimônio Líquido**3.4.1) Capital Social**

Registro de aumento de Capital no valor de R\$ 200.000,00 realizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, passando o Capital Social cujo valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), totalmente integralizado.

3.4.2) Reservas de Lucros

Constituída a Reserva de Lucros cuja importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), Equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Empresa iniciou o exercício com **Lucro Acumulado** de R\$ 142.522,03 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), onde foram destinados a Lucros a Pagar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4.4) Resultado Líquido do Exercício

A Empresa **Apurou Lucro** de R\$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos) **no encerramento deste exercício.**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-2
 Data: 29/04/2021 12:55:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13659-5FSJ;



CNPJ: 04.664.593/0001-41

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Fls 593
Proc. Nº 0316/20
Ass. [assinatura]

• Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

3.6) Receitas

3.6.1) Receitas s/Vendas de Mercadorias

Registro das vendas de matérias pela empresa durante este exercício, num montante de **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), pelo Regime de Competência.

3.6.2) Dedução de Receitas

3.6.1.1) Tributos e Contribuições sobre as mercadorias vendidas

Registo de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Vendas de Mercadorias. Empresa Tributada pelo **LUCRO PRESUMIDO**, pelo regime de competência.

3.6.3) Receita Operacional Líquida

Apuração do montante das Receitas sobre venda de mercadorias, deduzidas pelos tributos.

3.7) Custos da mercadoria vendida

O método utilizado para o cálculo do custo foi o custo médio ponderado.

3.8) Resultado Operacional Bruto

Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os mercadorias vendidas neste exercício, resultando num valor de **R\$ 68.604,01** (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e um centavo).

3.09) Despesas

Compõem várias Contas Contábeis com os registros de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, num montante de **R\$ 63.625,84** (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.10) Resultado Líquido do Exercício

Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida, mais as Demais Receitas, deduzidas pelas Despesas decorrentes no exercício. O Resultado Apurado neste exercício foi um **Lucro de R\$ \$ 4.978,17** (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos).

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2020

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Sócia
CPF: 007.380.433-97

3º OFÍCIO DE NOTAS

João de Sousa Leal Neto
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: PI 8828/O-4 T-MA Contador
CPF: 040.357.413-70

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0228914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 18,31, FERC: R\$ 0,80, FADEP: R\$ 0,86 FEMP: R\$ 0,86 Total: R\$ 19,11. Em test: de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:19
SELO REC/P029963R7428DBRYAP7Q30 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consult
validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,65, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test: de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:41
SELO REC/P029963R7428DBRYAP7Q30 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consult
validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/167852904211029454868



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-3
Data: 29/04/2021 12:55:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13660-LDG2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

63

Válor Azevêdo M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fis 594
Proc. Nº 0316/21
Ass. JPB

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167852904211029454868-1 a 167852904211029454868-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940118f15a7e880d6f8547306b63869bb218e4f2e7932af9836ad1d0e55b557dd725f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOÃO DE SOUSA LEAL NETO
REGISTRO..... : PI-008828/O-4 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 040.357.413-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/07/2021 as 09:32:17.
Válido até: 11/10/2021.
Código de Controle: 7599.7090.3318.5579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

65 B



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fis 596
Proc. Nº 0316/19
Ass. [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e um (2001) até o dia três (03) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de setembro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 94/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408
IMPRESSO EM 03/09/2021 10:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 18:23:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167850309216280539958-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e40005897472080ef9ab4503cbd3e8dd5567a6a55e270b685d7785ef6d8ec11a0cec9d3a81e2225f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 598
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.593/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/08/2001 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET SERV | PORTE ME |
|--|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|--------------|--|
| LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA | NÚMERO 10 | COMPLEMENTO EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 |
|--|--------------|--|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.075-441 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JETSERV.SLZ@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8236-9875 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 11:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls 599
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]
Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96707002 CNPJ: 04664593000141
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA
NOME FANTASIA: JET SERV
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200504204
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/02/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 121
ENDEREÇO: R Medeiros de Albuquerque CEP: 65015270
COMPLEMENTO: QUADRA: 009; BAIRRO: Codozinho

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---------------------------|
| E-MAIL | joaoneto.emacon@gmail.com |
| TELEFONE | (98) 988220340 |
| E-MAIL | ncamposs.sousa@gmail.com |
| | ncamposs.sousa@gmail.com |

69 [Signature]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 492300100 | SERVICO DE TAXI | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | SIM |
| 492480000 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 682180200 | CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS | |
| 682260000 | GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA | |
| 692060200 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 771959900 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |
| 812900000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 823000100 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|-------------------------------|
| Legal | 00738043397 | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| 00738043397 | DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | ADMINISTRADOR | 100% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/08/2021

CPF/CNPJ: 04664593000141
Nome/Razão: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Contribuintenull
Servidor

70 [Handwritten signatures]

Fls 600
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:56 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **74FE.0333.00F7.A7BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**
CPF: **007.380.433-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:33 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **7B5D.80A2.B5F8.69BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

72



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169989/21

Data da Certidão: 08/06/2021 11:47:32

CPF/CNPJ 04664593000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretária, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2021 11:47:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035254/21

Data da Certidão: 20/05/2021 09:35:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04664593000141**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

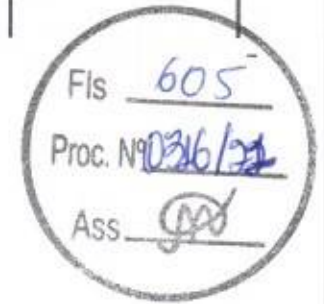
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2021 11:54:27



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006293212021

Validade: 09/11/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|--|
| CNPJ: 04.664.593/0001-41 | Inscrição Municipal: 96707002 |
| Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA | |
| Número: 10 | Complemento: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 |
| Bairro: JARDIM RENASCENCA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075441 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de julho de 2021 às 16:48, sob o código de autenticidade nº CDEF57D4F9F0766AE9312086D4D4082B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

26/11



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

72
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

789



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



Fis 610
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 96707002 | 04.664.593/0001-41 | 92120212068086 |

RAZÃO SOCIAL
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA
JET SERV

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**
AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 Nº 10, JARDIM RENASCENÇA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
492300100 - SERVICO DE TAXI
492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
682260000 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

604 [Signature]

Voltar

Imprimir

Fls 6.11Proc. Nº 0316/21Ass. [assinatura]**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.664.593/0001-41**Razão Social:** JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA SL 915 QD 23 10 ED SAO LUIS MULTIEM
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102073155576145

Informação obtida em 31/08/2021 12:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fls 612
Proc. Nº 0316/22
Ass. [Assinatura]

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Certidão nº: 21509825/2021

Expedição: 09/08/2021, às 13:57:26

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(JET SERV)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4G1wraP.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CPF: 007.380.433-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

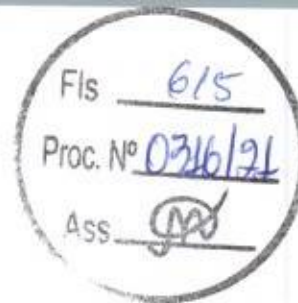
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4G1xdS1.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

SH A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(JET SERV)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h08

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 07/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4G1xvLT**.

659

Fis 616
Proc. Nº 0316/21
Ass [assinatura]

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750047704 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 115560
Data da publicação: Sep 2 2021 10:47AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[assinatura]

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



[assinatura]

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Sep 2 2021 10:47AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Sep 2 2021 10:47AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

86
[assinatura]

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Fls 617

Proc. N° 0316/21

Ass. [assinatura]

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CHAPADINHA
INSCRITO NO CNPJ: 06.117.709/0001-58
COM SEDE NA: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO
CEP: 65500-000 - Chapadinha - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41
COM SEDE NA: AV CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 Q
CEP: 65075-441 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 5.740,72 - CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Tomada de Preços n° 022/2021 - Processo Administrativo n° 0101.0316.2021 - Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Pré - Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/09/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 08/01/2022

Corretor: RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202011493

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Fls 618
Proc. N° 0316/21
Ass [assinatura]

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 170,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 170,00 |

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

| Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
|----------|-----------------|--------------------|
| 1 | 10/09/2021 | 170,00 |

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Fis 619

Proc. N° 0316/21

Ass. [Assinatura]

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Fls 620
Proc. N° 0316/21
Ass. [assinatura]

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local de risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmw | Seguros

Condições Especiais

Fis 621
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signature and large arrow pointing upwards]

91 A

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412021000107750047704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148210

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fis 622

Proc. N° _____

Ass. [Assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Fls 623
Proc. N° 0316/21
ASS. [Assinatura]

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

[Assinaturas manuscritas]

Apólice N° 017412021000107750047704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148210

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fis. 624

Proc. N° 0326/21

Ass. [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750047704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148210

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fis 625

Proc. N° 0316/24

Ass. [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

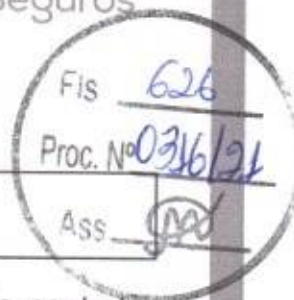
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Fis 627
Proc. N° 0316/21
Ass. [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750047704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148210
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Fis 628
Proc. N° 0316/20
Ass. [assinatura]

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412021000107750047704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148210

Ramo 0775

bmgi Seguros

Fis 629

Proc. N° 0316/21

Ass. [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750047704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148210

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fis 630

Proc. N° 0316/24

Ass. SPAD

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

100 H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que **BMG SEGUROS S.A.**, CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_30082021_165510_417**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

101 [signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a **BMG SEGUROS S.A.**, com sede na cidade **SÃO PAULO**, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|----------------------------------|-----------------|
| DENIS JORGE NAMUR RANGEL | Diretor |
| JOANA DA CUNHA MELO SENA | Diretor |
| JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA | Presidente |
| MICHELE CHERUBINI | Diretor |
| RENATA OLIVER COUTINHO | Vice-Presidente |

Código da Certidão: **CA01741_30082021_165512_280**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

102

inter

Comprovante de pagamento

Número do documento: 73100444

Solicitação: 02/09/2021

Fls 633

03/16/21

Ass 1

Pagamento realizado!
R\$ 170,00



Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR: CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOC
AGÊNCIA: 0001-9
CONTA: 116050390
LINHA DIGITÁVEL: 34191090084157589189460087920009587390000017000
BANCO CEDENTE: ITAU UNIBANCO S.A.
DATA VENCIMENTO: 02/09/2021
DATA DE DÉBITO: 02/09/2021
VALOR DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 170,00
DESCRIÇÃO: apólice TP 022/2021/

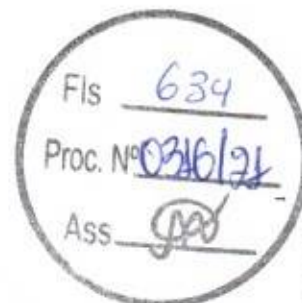
AUTENTICAÇÃO: 10378701873187318739000001700030

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

| | |
|---|---|
| Data da Inscrição: 26/08/2021 | Data da Renovação da documentação: 26/08/2022 |
|---|---|

Empresa/Razão Social: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ.: 304.664.593/0001-41

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

Endereço: Av. Coronel Colares Moreira, nº10-edif s I mult sala 915 quadra23 – Jardim Renascença– Teresina -Pi
Cep: 65.075-441

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cplchapadinh2021@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:01:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167852708217166180767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852708217166180767-1
Data: 27/08/2021 10:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY07850-SL3F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



E-mail: jetserv.slz@gmail.com
Fone Contato: (98) 8236-9875

Fis 635
Proc. Nº 0316/21
Ass [Signature]

Chapadina (MA), 26 de Agosto de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadina
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 0316/2021

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cpichapadinha2021@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852708217166180767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852708217166180767-2
Data: 27/08/2021 10:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALY07851-CQVU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:01:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intestações e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2021 13:08:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167852708217166180767-1 a 167852708217166180767-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f6554f1554b1098424be9f2d343f5af03d1f651bd451d444f5eb5c5ecc1b764d0105f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939

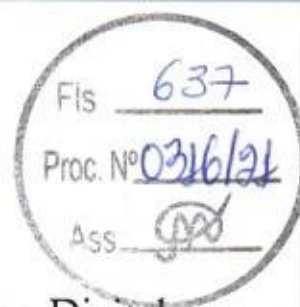


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



106

Handwritten signature and initials



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 -
JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

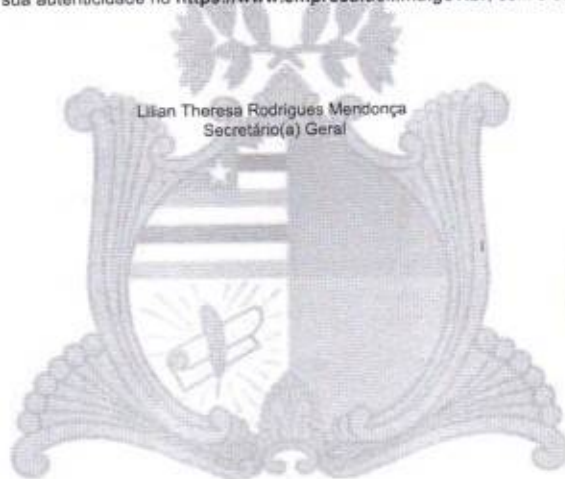
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2101434743 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-441 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20210326913 | 11/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200784560 | 17/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180648136 | 11/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20150247079 | 17/04/2015 | BALANCO |
| 002 | 20150097565 | 25/02/2015 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20020103034 | 19/04/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20010216561 | 21/08/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200504204 | 21/08/2001 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:14:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NDBGRD1R**.



MAC2101434743



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature in blue ink]

108 9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA | | Protocolo: MAC2101434714 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21200504204 | CNPJ 04.664.593/0001-41 | Data de Ato Constitutivo 21/08/2001 | Início de Atividade 20/08/2001 |
| Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441 | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | CPF/CNPJ 007.380.433-97 | Participação no capital R\$ 300.000,00 | Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato |
| Dados do Administrador Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | CPF 007.380.433-97 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento Data 11/03/2021 | Número 20210326913 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:13:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKP15PRS.



MAC2101434714

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, sediada em Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal a Sra. Dalciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 4 do art. 3º da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dalciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

Dalciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, sediada em Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.siz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE VISITA LOCAL DA OBRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins, nos termos do edital em epígrafe que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para eventuais avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, como representante devidamente constituído JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

- jetserv.slz@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dileiana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, em cumprimento à Legislação e ao edital da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Diliana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

CPF: 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dalciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá o quadro da equipe técnica detalhada, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dalciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAPADINHA/MA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 1115740156, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

[Assinatura]
Rafael Phablo de Almeida
Eng. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA nº 111574015-6

[Assinatura]
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.siz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO UNIFICADA**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0316.2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JOTA COUTINHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Dilciana de Jesus Reis Coleho**, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-7, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
 - COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 - Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Dilciana de Jesus Reis Coleho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97
C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que **não possui** em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que **não incide** em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís-MA, 08 de Setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coel.
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coel.
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. N° 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, N° 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renasçença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAPADINHA/MA

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0353.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, N° 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. **Dilciana de Jesus Reis Coelho**, portadora da Carteira de Identidade n° 014677662000-5 SSP/MA e do CPF n° 007.380.433-97, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

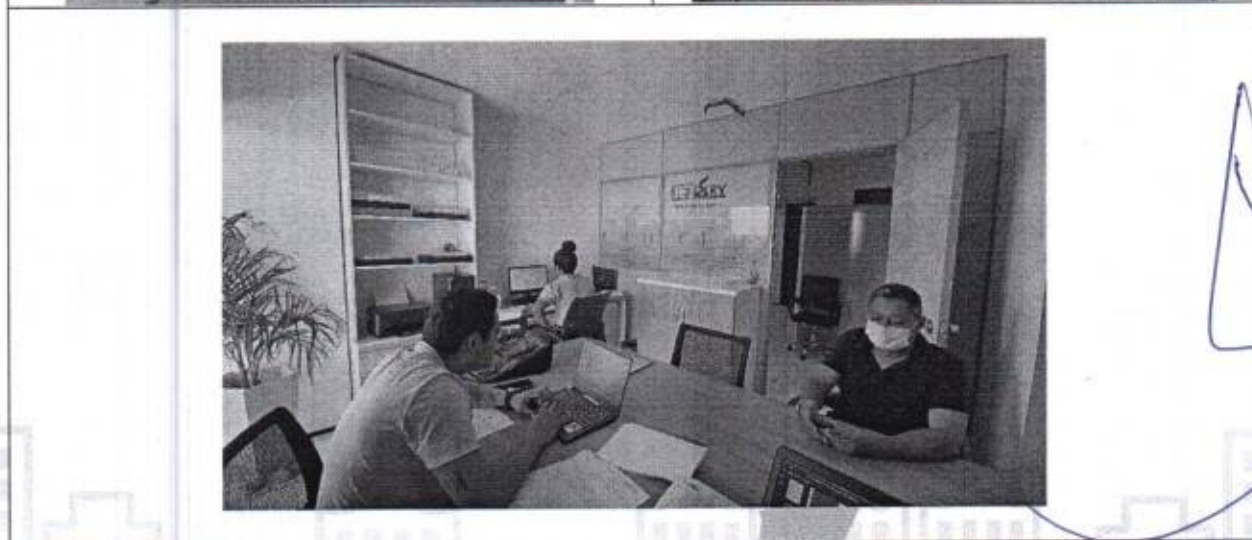
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. N° 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, N° 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial - Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 - jetserv.slv@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

FOTOS



São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.siz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS

Fis 653
Proc. Nº 0316/21
JPO

As partes, designadas e qualificadas no QUADRO-RESUMO a seguir, com ajustes e condições adiante ajustadas, além de outros pactos, observadas as cláusulas e

QUADRO RESUMO

I. - LOCADOR (A): WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade 759334978 SSP/MA, CPF de N.º 196.977.243-34
Telefones: (98) 98405-6191

I. - LOCATÁRIO (A): JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, brasileira, portador do CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, NIRE: 21200504204, Representada Por Dilciana De Jesus Reis Coelho, CPF: 007.380.433-97, RG: 014677662000-5 SSP-MA

IMÓVEL: Rua Azulões, N: 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multiempresarial / Sala 915 / Bairro: Jardim Renascença / CEP: 65075-060 / São Luís - MA

DESTINAÇÃO: Comercial

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Março de 2022.

ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) em 01 (um) ano.

VENCIMENTO: Dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O prazo da locação é aquele constante do QUADRO-RESUMO, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, e/ou desde que o LOCATÁRIO esteja cumprindo rigorosamente em dias com suas obrigações locatícias de: pagamento dos aluguéis e encargos e manutenção e conservação do imóvel. Após o término do referido prazo, deverão ser entregues as chaves do bem, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo. O (A) LOCADOR (A) e O (A) LOCATÁRIO (A) obrigam-se a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas e condições. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora, sujeita ao pagamento de uma multa, de caráter punitivo, equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, além de perdas e danos.

Parágrafo terceiro. Caso venha o (a) LOCATÁRIO (A) a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato pagará a título de multa, de caráter indenizatório, o valor de 03 (três) meses de aluguel, vigentes à data da entrega das chaves. A multa indenizatória sempre será proporcional ao prazo restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O aluguel mensal é aquele constante do QUADRO-RESUMO, reajustado anualmente, se for o caso, sempre no primeiro dia do mês em que deva ocorrer o reajuste e com base na variação acumulada nesse período, com recuo de dois meses, em função do atraso na divulgação, do INPC/FIBGE, e, impossibilitada a sua utilização por qualquer motivo o IPCA/IBGE, IPC/PIPE, nesta ordem ou impossibilitados todos estes, outro qualquer, dentre os permitidos, de livre escolha do LOCADOR.

Parágrafo segundo. Na hipótese de congelamento de preços, decorrente dos chamados choques heterodoxos na economia nacional (Planos Econômicos), bem como da mudança de padrão monetário e similar, o valor acordado obedecerá aos parâmetros e condições avençadas, de sorte que, inclusive, em nenhuma hipótese, poderá ser aplicada a ele qualquer tabela de deflação, que implique em redução, uma vez que ele não embute qualquer expectativa de inflação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-1
Data: 12/05/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01137-0AMV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Fis 654
Proc. Nº 0316/21
ASS. JAO

Parágrafo terceiro. Outrossim, sempre que a lei permitir a utilização de prazo para reajuste menor que aquele que estiver sendo usado nesta locação, tal prazo será automática e imediatamente adotado para o reajustamento do aluguel ora acordado, desde que mantido o critério acima, no tocante ao cálculo da variação no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS:

Parágrafo primeiro. Além do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se a (o) LOCATÁRIA (O) a efetuar o pagamento dos seguintes encargos:

- Energia elétrica (EQUATORIAL)
- Os demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel (IPTU).
- As despesas com reformas físicas e manutenção do imóvel, como: limpeza, conservação, consertos em geral, reparos, inclusive indenização por perdas e danos decorrentes de estragos ocorridos no imóvel, pagamentos estes que serão efetuados ao LOCADOR, ou a às concessionárias arrecadadoras respectivas.

Na hipótese de serem os encargos acima pagos pelo (a) LOCADOR (A), porque não o tenham sido feito pelo LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com acréscimo de multa de 6% (seis por cento) fixo pelo atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Incumbe o (a) LOCATÁRIO (A), também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, e/ou do condomínio.

CLÁUSULA QUARTA - DO LUGAR MODO E PRAZO DOS PAGAMENTOS:

Parágrafo primeiro. Com exceção das contas de serviços públicos e demais encargos locatícios acima referidos, que não sejam incluídos no recibo de aluguel, os aluguéis vencem na data constante do QUADRO-RESUMO, e serão pagos ao LOCADOR, em depósito ou transferência bancária. Na Agência: 0001 / Conta Corrente: 3391627-6 / Banco INTER / LEONARDO AUGUSTO CARNEIRO MACHADO / CPF: 022.115.943-60

Parágrafo segundo. Após o pagamento do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a **informar e comprovar o pagamento.**

Parágrafo terceiro. Caso o LOCATÁRIO não receba os documentos para pagamento dos encargos, deverá ele contatar o LOCADOR, acima indicado, para efetuar o pagamento respectivo, mantidos inalterados os horários e vencimentos ora acordados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM:

Parágrafo Primeiro. O LOCATÁRIO declara que destinará o bem a que se refere o presente contrato exclusivamente para o disposto no QUADRO-RESUMO, e mais, que o bem em seu estado atual presta-se para o fim a que se destina a locação, não podendo ser modificada essa destinação, seja a que pretexto for, sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

Parágrafo Único. Sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR, o LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, o bem locado, nem ceder ou por qualquer outra forma transferir a terceiros a locação objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, cabendo a (o) LOCATÁRIO(a) o pagamento de multa rescisória, ficando reservado ao LOCADOR o direito de negar a sua aquiescência, sem declarar as razões da negativa.



Fls 655
Proc. Nº 0316/21
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM, BENFEITORIAS E VISTORIA.

Parágrafo primeiro. Todas as reparações de que o bem necessitar, correrão por conta da (o) LOCATÁRIA (O), que declara havê-lo recebido nas condições descritas no LAUDO DE VISTORIA devidamente assinado pelas partes e integrando o presente contrato, obrigando-se pela sua conservação, manutenção e limpeza, trazendo-o sempre nas mesmas condições e responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo quando finda a locação, ou rescindida esta, com todas as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de segurança em perfeito estado de funcionamento, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Nenhuma obra ou modificação poderá ser realizada no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias, que porventura forem realizadas, ainda que autorizadas, aderem ao imóvel.

Parágrafo segundo. Nenhuma alteração, modificação, divisão, acréscimo, redução ou reforma poderá ser feita no bem locado, sem prévia autorização escrita do LOCADOR, conforme item específico sobre obras.

Parágrafo terceiro. O LOCADOR, por si ou prepostos devidamente credenciados, poderão, a todo tempo, vistoriar o bem locado, desde que tenha sido comunicado o (a) LOCATÁRIO (A) com antecedência de 48hs (quarenta e oito), de segunda a sábado, entre as 08 e 16 hrs, a fim de verificar se estão sendo cumpridas, pelo LOCATÁRIO as obrigações por ela assumidas neste contrato.

Parágrafo quarto. No momento da entrega do imóvel, verificando-se infração cometida pelo (a) LOCATÁRIO (A) de quaisquer das cláusulas deste contrato e, necessitando o imóvel de conserto ou reparação, ficará o (a) LOCATÁRIO (A) pagando o aluguel até a entrega definitiva das chaves, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes da retenção imotivada.

Parágrafo quinto. O bem em tela possui os bens móveis e acessórios constantes da vistoria em anexo, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo ressalva ali constante, e que deverão ser assim mantidos pelo LOCATÁRIO, que declara tê-los recebido na qualidade de depositária, sem direito a qualquer remuneração por esse serviço, o que persistirá até a rescisão do presente instrumento.

Parágrafo sexto. O LOCATÁRIO poderá realizar as obras no bem, constantes do QUADRO-RESUMO, desde que o LOCADOR aprove orçamento prévio e efetue vistoria posterior, onde seja constatado que foram integralmente obedecidos os requisitos deste item, desde que, adicionalmente responsabilize-se pelos riscos envolvidos na sua efetivação, que sejam às suas custas, inclusive quanto à verificação da possibilidade, além da legislação específica sobre a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO INCÊNDIO:

Parágrafo primeiro. No caso de incêndio ou de outro sinistro qualquer que tome o bem imprestável para o fim que se destina, o presente contrato ter-se-á por automaticamente rescindido, sem indenização de parte a parte, a menos que a inutilização do bem tenha sido causada, culposamente, pelo LOCATÁRIO familiar, empregado, serviçais, prepostos ou visitantes, nos termos do art. 1.208, do Novo Código Civil Brasileiro, caso em que, além de ficar responsável pela completa indenização de todos os danos ocorridos, o LOCATÁRIO se sujeitará, às sanções previstas no item respectivo.

Parágrafo segundo. Se o incêndio ou outro sinistro for apenas parcial não tomando impossível a utilização do bem para os fins que se destina, o LOCATÁRIO continuará a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, sem nenhuma interrupção.

[Handwritten signatures and initials, including '125' and 'JMP']

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-3
Data: 12/05/2021 13:49:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALM01139-DRRQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fis 656
Proc. Nº 0316/21
ASS [assinatura]

CLÁUSULA NONA - DA DESAPROPRIAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo primeiro. No caso de desapropriação parcial ou total do bem locado, o presente contrato terá-se a por ter rescindido na data em que vier a ocorrer a imissão provisória ou definitiva do desapropriante na posse do bem desapropriado.

Parágrafo segundo. Na hipótese prevista neste item, o LOCADOR receberá integralmente o preço da desapropriação, não cabendo o LOCATÁRIO nenhuma indenização pela rescisão do contrato motivada pelo ato da autoridade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VENDA E DA RELOCAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo Primeiro. Desejando o LOCADOR vender o bem locado, o LOCATÁRIO, não exercendo seu direito de preferência nos 30 (trinta) dias seguintes a sua notificação, obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua compra, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

Parágrafo segundo. Findo o prazo da locação o LOCATÁRIO, declarando com 30 (trinta) dias de antecedência o seu não interesse em renovar o contrato, desejando o LOCADOR relocar o bem locado, o LOCATÁRIO obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua locação, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL:

Parágrafo primeiro. A mora do LOCATÁRIO, quanto a quaisquer das obrigações por ela assumidas no presente contrato, importará na rescisão deste, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO sujeito a despejo e, ainda, à multa contratualmente estipulada para o descumprimento daquela obrigação, ficando também reservado o direito do LOCADOR em exigir o pagamento de 01 (um) mês de aluguel vigente ao tempo da infração, sem prejuízo, contudo das demais sanções legais ou contratuais porventura cabíveis.

Parágrafo segundo. O descumprimento do contrato no tocante à entrega das chaves previstas no item respectivo implicará na cobrança de multa, por mês de atraso, de valor correspondente a 100 % (cem por cento) do aluguel vigente, e juntamente com este, nos mesmos prazos e condições, inclusive quanto à multa moratória, embora tal cobrança não impeça ao LOCADOR de tomar as medidas judiciais cabíveis, notadamente o despejo.

Parágrafo terceiro. O não pagamento dos aluguéis e encargos, o primeiro dia após o dia do vencimento previsto, acarretará multa de 10% (dez por cento) além de 01% (um por cento) ao mês a título de juros, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do débito, na data do efetivo pagamento, caso a cobrança seja amigável. A tolerância em questão só é válida se não houver qualquer pendência quanto às obrigações assumidas em todo este contrato.

Parágrafo quarto. Os pagamentos em atraso, bem como os valores relativos a multas e honorários, serão sempre reajustados pela variação verificada no índice utilizado para a correção monetária dos débitos judiciais nesta comarca, ainda que a cobrança se faça extrajudicialmente, no período compreendido entre o vencimento do débito e seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto. Os critérios aqui constantes são extensivos para todo e qualquer tipo de recebimento, inclusive fruto de acordo, se o contrário não tiver sido pactuado.



Fls 657
Proc. Nº 031061 DE
Ass. JW DE
OFÍCIO DE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GUIAS DE TRIBUTOS, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

Parágrafo único. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar ao LOCADOR ou a seu procurador, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito horas antes do respectivo vencimento ou após a sua entrega, o que for menor, todas as guias ou talões para pagamentos de tributos incidentes sobre o bem, e bem assim as intimações, notificações ou avisos das autoridades fiscais, quando remetidos diretamente para o bem locado, correndo por sua conta as multas, juros de mora, indenizações e demais despesas que forem decorrentes do descumprimento da sua obrigação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DE NORMAS:

Parágrafo único. Os LOCATÁRIOS, por si, seus prepostos, empregados, serviçais ou visitantes, obrigam-se a cumprir fielmente a convenção do imóvel, o regulamento do edifício e a legislação sobre posturas municipais, dos quais declaram ter perfeito conhecimento, ficando tais peças a fazer parte integrante e complementar do presente contrato, tal como se nele estivessem transcritas, obrigando-se, ainda, a não praticarem qualquer ato que perturbe ou prejudique o sossego e a tranquilidade dos outros condôminos do prédio, ou que possa afetar a reputação e o bom nome do edifício, ou ainda, que infrinja a legislação mencionada, sob pena de responderem, pessoalmente, por todos os ônus, inclusive penalidades, daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS:

Parágrafo único. Qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato, inclusive ações de cobrança ou despejo por falta de pagamento ou por outro fundamento legal ou contratual, sujeitarão o LOCATÁRIO ao pagamento das custas do respectivo processo e dos honorários de advogados do LOCADOR, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa para fins processuais, sem prejuízo do disposto no item pertinente no tocante à cobrança amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PROCURAÇÕES:

Parágrafo único. O (A) LOCATÁRIO (A) e também o FIADOR, se existir, outorgam-se, neste ato, reciprocamente, mandato para representá-los em tudo que respeitar à presente locação, de modo que, qualquer um, isoladamente, possa atuar em nome do outro, com poderes para firmar distratos e aditivos ao presente contrato, inclusive majorando aluguel e assumindo obrigações outras, podendo, ainda, celebrar novo contrato tendo por objeto o mesmo bem deste, além de qualquer uma das formas previstas no inciso nº IV, do art. 58, da Lei 8.245/91, procurações estas que vigorarão, com caráter irrevogável e irretroatável, até a plena quitação, dada pela LOCADORA, de todas as obrigações por eles assumidas no presente ou em outro instrumento.

Fis 658
 Proc. Nº 0346191
 Ass [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

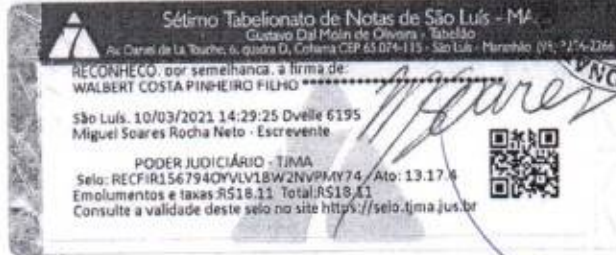
Parágrafo único. Todas as pessoas constantes do QUADRO-RESUMO obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato, elegendo o foro Central desta cidade, de preferência sobre qualquer outro, para nele dirimirem as divergências oriundas do cumprimento do ora convencionado.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo 01 (uma) via com o LOCADOR, e a outra com o LOCATÁRIO, que declara tê-la recebido neste ato.

São Luís (MA) 5 Março de 2021

[Assinatura]
 WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO
 7º Tabelionato

[Assinatura]
 Diliana de Jesus Reis Coelho
 JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 7º Tabelionato



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 C.P.F. _____ RG: _____

Nome: _____
 C.P.F. _____ RG: _____



[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-6
 Data: 12/05/2021 13:49:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01142-PRZE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 12:26:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167851205211040545368-1 a 167851205211040545368-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bc9e0bd65fd481d5e91897f6896fc912886bc8275649f713ab0d9a76a387d45a95f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



129

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



| NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
|---|---------------|---|--|
| Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20210326913 | 11/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20200784560 | 17/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180648136 | 11/09/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20150247079 | 17/04/2015 | BALANCO |
| 002 | 20150097565 | 25/02/2015 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20020103034 | 19/04/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20010216561 | 21/08/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200504204 | 21/08/2001 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:14:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NDBGRD1R**.



MAC2101434743

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fls 661
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

[Conteúdo ilegível devido a uma assinatura manuscrita muito grande e decorativa que ocupa a maior parte da página]

Fis 662
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]

[Large handwritten scribbles and a signature]

| | | | |
|--|--|--|--|
| NIRE (Sede) 21200504204 | CNPJ 04.664.593/0001-41 | Data de Ato Constitutivo 21/08/2001 | Início de Atividade 20/08/2001 |
| Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-441 | | | Fls <u>663</u> PROC. Nº <u>1010/21</u> Ass. <u>gpd</u> |
| Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | CPF/CNPJ 007.380.433-97 | Participação no capital R\$ 300.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO | CPF 007.380.433-97 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA |
| Data 11/03/2021 | Número 20210326913 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:13:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKP15PRS**.



MAC2101434714



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|---|--|
| Selo ALM01137 - 0AMV | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167851205211040545368 - Contrato Locação Sala.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

[Nova Consulta](#)



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4G1xvLT

Código ao lado:

35685

Consultar

Limpar

Não foi encontrado documento emitido

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.
Todos os direitos reservados MTE 1907-2521 [1.1.11]

Superintendência
de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 017412021000107750047704000000

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 04.664.593/0001-41
Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
Data do Envio: 03/09/2021
Data da Emissão: 02/09/2021
Data de Início da Vigência: 07/09/2021
Data de Fim de Vigência: 08/01/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 170,00
Prêmio Emitido(R\$): 170,00
Adicional de Fraacionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
Nº de Registro do Produto: 15414.900192/2016-37

[Voltar](#)

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Barra GovBr



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Buscar



O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Relação dos processos em período de regularização

Este serviço permite a identificação dos processos incluídos no BNDT há menos de 45 dias úteis. [Saiba mais](#).

Operação efetuada com sucesso.

Regularização

Emitir Certidão

Validar Certidão

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



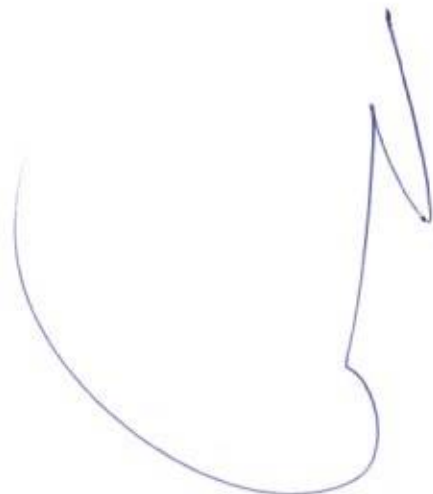


Consulta de atos selados

Selos não localizados

- ALY98747 - W1MJ

Nova Consulta





Consulta de atos selados

Selos não localizados

- ALY98748 - UU6L

Nova Consulta

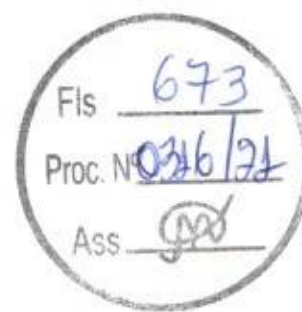


Consulta de atos selados

Selos não localizados

- ALY98746 - TKMW
- ALY98745 - 4NHF

Nova Consulta



Portal do Selo

Selo inválido/Não encontrado

Selo verificado:

RECFIR029993FQGKK5TK9ZXJH661

Selo não encontrado. Selo ainda não enviado pelo cartório à corregedoria.

← Voltar

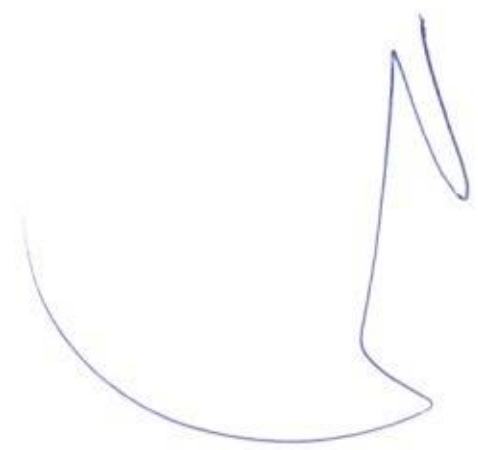
 **Tribunal Superior do Trabalho:**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital





SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados:

Código no documento:

4G1wraP

Código ao lado:

056714

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
31/08/2021 12:04 com o código de veri

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 8.x ou superior.
Todos os direitos reservados MTE - 2021 - [1:1.11]



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4G1xdS1

Código ao lado:

01266

Consultar Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
31/08/2021 12:07 com o código de veri

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todas as alterações foram feitas em: MTE (2007 - 2021) - [1.1.11]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

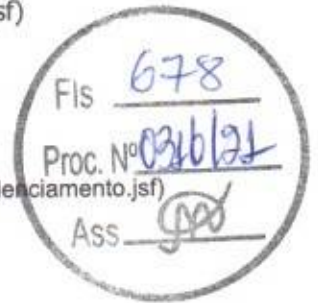
Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)

Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)

Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

04.664.593/0001-41

Número do Alvará:*

92120212068086

Código de Autenticidade:*

E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



Dúvidas mais frequentes [Início](#) | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.664.593/0001-41

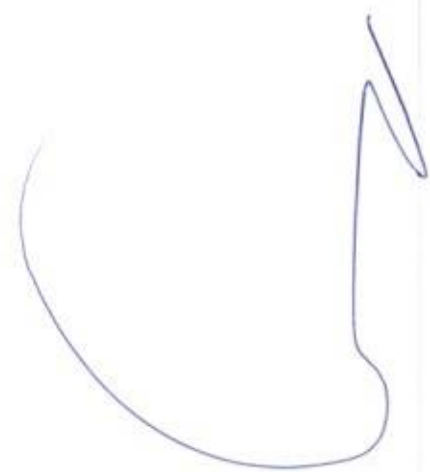
Razão social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Resultado da consulta em 10/09/2021 16:22:39

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 035254/21
Data de Validade: 17/09/2021
Data de Emissão: 20/05/2021 09:35:55
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 04664593000141
Razão Social:


Fis 680
Proc. Nº 0316/21
Ass. [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[assinatura]

Ano: **2021**Data de Cadastro: **09/02/2021**Data de Emissão: **10/02/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão **Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



Consulta de atos selados

| Selo | Tipo de ato | Descrição |
|------------------------|---|--|
| ALL13660 - LDG2 | Autenticação | Documento Código 167852904211029454868 - Notas explicativas Balanço 2020.pdf |
| Ressalva | Nome da Serventia | |
| - | 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta

SANTA INÊS - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - , Selo 842959 (Abertura de Firma - Cadastro) R\$ 46.73, Registro de Firma - Cadastro, Remessa 201517

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000842959

Consultar



Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couro Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:
Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco




MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834266**Ano: **2020**Data de Cadastro: **13/09/2020**Data de Emissão: **29/09/2020**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.


Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851633**Ano: **2021**Data de Cadastro: **03/08/2021**Data de Emissão: **03/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.


CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Número: **853590**Ano: **2021**Data de Cadastro: **01/09/2021**Data de Emissão: **01/09/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão **Notas (2)**

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **Status (1)**Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO**DATA - HORA****OBSERVAÇÃO**



Fis. 687
Proc. Nº 0316121
Ass. [Signature]

Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|---|--|
| Selo ALT84645 - 056W | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167851407216325133372 - CONTRATO SERVIÇO RAFAEL.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 210326913
- DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200504204
- ARQUIVAMENTO: 20210326913
- EMPRESA: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

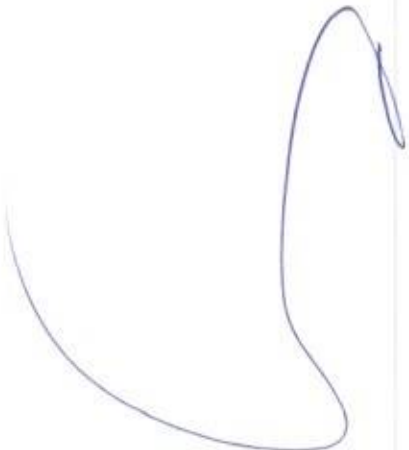
 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTAxODAwMTRlQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjg4Mzk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106883940)



Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|---|--|
| Selo ALL44831 - SOS3 | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167850605213260510250 - RG - DILCIANA.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta





Consulta de atos selados

| Selo | Tipo de ato | Descrição |
|------------------------|---|---|
| <u>ALL12590 - G6XC</u> | Autenticação | Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf |
| Ressalva | Nome da Serventia | |
| - | 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

[Nova Consulta](#)



Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| Selo ALL12591 - 82WT | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf |
| Ressalva . | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta



Fls 692
Proc. Nº 0316/21
Ass. [Signature]

Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| Selo <u>ALL12592 - 4DNP</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta



Consulta de atos selados

| Selo | Tipo de ato | Descrição |
|-----------------|-------------------|---|
| ALL12593 - Z212 | Autenticação | Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf |
| Ressalva | Nome da Serventia | 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa |

Nova Consulta



Consulta de atos selados

| | | |
|--------------------------------|---|--|
| Selo ALL12827 - BFG3 | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 167852904215904619803 - CNH Diego.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |

Nova Consulta